



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
570
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2025

Processo Administrativo Nº 02.08.00.476/2025

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e distribuição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, assegurando condições ideais de conservação, segurança e regularidade na entrega diretamente às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) dos POLOS I, II, III, IV e V da ZONA URBANA e POLOS I, II, e III da ZONA RURAL, conforme planilha das unidades de ensino em anexo.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 17.876.219,86 (dezessete milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos)



PORTAL UTILIZADO: Compras Gov

UASG: 453204

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.gov.br/compras>

DATA: 25 de julho de 2025

HORÁRIO: 09:00 (nove horas) (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitacao@imperatriz.ma.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ELIZANGELA LIMA ALENCAR

AUTORIDADE COMPETENTE

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
521
CPL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	1% (um por cento)
INDÍCIO DE INEXEQUIBILIDADE	Propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
572
CPLM

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e distribuição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, assegurando condições ideais de conservação, segurança e regularidade na entrega diretamente às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) dos POLOS I, II, III, IV e V da ZONA URBANA e POLOS I, II, e III da ZONA RURAL, conforme planilha das unidades de ensino em anexo, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.**

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS GOV" através do site <https://www.gov.br/compras>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
 - 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
580
05/11

- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
583
CPL

- licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
584
CPL

- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
589
CPL

- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
586
CPL

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
 - 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
587
CPL

- 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.5. fraudar a licitação
- 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
 - 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
 - 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
 - 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
 - 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
 - 15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
589
CPL

- 16.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.gov.br/compras> e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 17.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
590
CPL

- 17.8.3. Nas licitações por entregas parceladas, será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Fórum Henrique de La Roque, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.gov.br/compras> e www.imperatriz.ma.gov.br.
- 17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Imperatriz – MA, 11 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Data: 11/07/2025 13:29:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



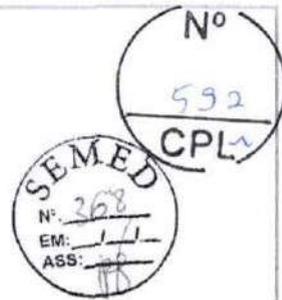
Nº
591
CPL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.
Processo Administrativo nº 02.08.00.476/2025

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e distribuição de **gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar**, assegurando condições ideais de conservação, segurança e regularidade na entrega diretamente às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) dos **POLOS I, II, III, IV e V da ZONA URBANA e POLOS I, II, e III da ZONA RURAL**, conforme planilha das unidades de ensino em anexo.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

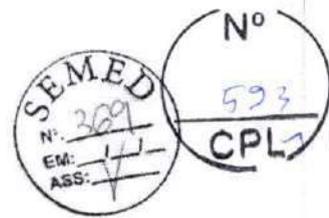
3.

- 3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.876.219,86 (dezesete milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo:

LOTE I – POLOS I, II, III, IV e V – ZONA URBANA					
ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com ferro e vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico própria da marca.	PCT 400G	27.577	R\$ 9,81	R\$ 270.530,37
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com ferro e vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico própria da marca.	PCT 400G	9.192	R\$ 9,81	R\$ 90.173,52
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AÇÚCAR CRISTAL. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 1KG	26.674	R\$ 6,25	R\$ 166.712,50
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AÇÚCAR CRISTAL. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e	PCT 1KG	8.891	R\$ 6,25	R\$ 55.568,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	quantidade do produto. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.				
5	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] ADOÇANTE: Adoçante dietético líquido 100% stevia. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 25 ml própria da marca.	EMB 25 ML	248	R\$ 8,58	R\$ 2.127,84
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALHO IN NATURA: Condimento, grupo: branco, subgrupo: nobre, classe: 5, apresentação: in natura, adicional: cabeça. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	4.250	R\$ 32,42	R\$ 137.785,00
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALHO IN NATURA: Condimento, grupo: branco, subgrupo: nobre, classe: 5, apresentação: in natura, adicional: cabeça. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	1.416	R\$ 32,42	R\$ 45.906,72
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARROZ POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1: Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido. Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com ferro e vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 1KG	104.469	R\$ 8,06	R\$ 842.020,14
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARROZ POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1: Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido. Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com ferro e vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 1KG	34.822	R\$ 8,06	R\$ 280.665,32
10	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] AVEIA EM FLOCOS FINOS: Aveia em flocos finos. Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com ferro e vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem caixa de papelão própria da marca.	CX 170G	9.648	R\$ 6,33	R\$ 61.071,84
11	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] BATATA INGLESA IN NATURA: Batata inglesa in natura lavada. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	8.850	R\$ 8,56	R\$ 75.756,00
12	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] BETERRABA IN NATURA: Beterraba in natura lavada. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	1.302	R\$ 8,58	R\$ 11.171,16
13	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] BISCOITO DE POLVILHO TIPO PALITO: Características adicionais: zero glúten e zero lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 100G	1.112	R\$ 6,34	R\$ 7.050,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PATRICIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Biscoito salgado tipo Cream Cracker, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 350G	42.290	R\$ 8,08	R\$ 341.703,20
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Biscoito salgado tipo Cream Cracker, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 350G	14.096	R\$ 8,08	R\$ 113.895,68
16	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLO DE BANANA COM UVA PASSA: Bolo de banana com uva passa, zero açúcar, zero glúten e zero lactose, pronto sem recheio e/ou cobertura, não amassados ou murchos, fatiado em pedaços aproximados a 50g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem em bandejas de papelão laminada plastificadas com papel filme ou saco de polietileno atóxico transparente.	KG	6.696	R\$ 84,48	R\$ 565.678,08
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLO DE BANANA COM UVA PASSA: Bolo de banana com uva passa, zero açúcar, zero glúten e zero lactose, pronto sem recheio e/ou cobertura, não amassados ou murchos, fatiado em pedaços aproximados a 50g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem em bandejas de papelão laminada plastificadas com papel filme ou saco de polietileno atóxico transparente.	KG	2.232	R\$ 84,48	R\$ 188.559,36
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLO DE TAPIOCA SALGADO: Bolo de tapioca em caroço no formato arredondado com furo no meio, pronto sem recheio e/ou cobertura, inteiro, não amassados ou murchos. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem em bandejas de papelão laminada plastificadas com papel filme ou saco de polietileno atóxico transparente.	KG	3.275	R\$ 77,16	R\$ 252.699,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLO DE TAPIOCA SALGADO: Bolo de tapioca em caroço no formato arredondado com furo no meio, pronto sem recheio e/ou cobertura, inteiro, não amassados ou murchos. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto.	KG	1.091	R\$ 77,16	R\$ 84.181,56

PATRICIA GOMES SILVA SARRIOS
Financeiro SEMED
Matricula: 853612



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
599
CPL

	Embalagem em bandejas de papelão laminada plastificadas com papel filme ou saco de polietileno atóxico transparente.				
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLO DE TRIGO: Bolo de trigo pronto, sem recheio e/ou cobertura, não amassados ou murchos, fatiado em pedaços aproximados a 50g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem em bandejas de papelão laminada plastificadas com papel filme ou saco de polietileno atóxico transparente.	KG	27.665	R\$ 24,87	R\$ 688.028,55
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLO DE TRIGO: Bolo de trigo pronto, sem recheio e/ou cobertura, não amassados ou murchos, fatiado em pedaços aproximados a 50g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem em bandejas de papelão laminada plastificadas com papel filme ou saco de polietileno atóxico transparente.	KG	9.221	R\$ 24,87	R\$ 229.326,27
22	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] CACAU EM PÓ 100%: Cacau em pó 100%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem caixa de papelão própria da marca	CX 200G	150	R\$ 25,97	R\$ 3.895,50
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ: Café em pó com selo ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico à vácuo própria da marca.	PCT 250G	16.516	R\$ 16,53	R\$ 273.009,48
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ EM PÓ: Café em pó com selo ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico à vácuo própria da marca.	PCT 250G	5.505	R\$ 16,53	R\$ 90.997,65
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA MOÍDA: Carne bovina moída de 2ª qualidade in natura (acém) moída, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIM. Embalagem pacote plástico atóxico transparente.	KG	26.522	R\$ 28,45	R\$ 754.550,90
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA MOÍDA: Carne bovina moída de 2ª qualidade in natura (acém) moída, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, data de	KG	8.840	R\$ 28,45	R\$ 251.498,00

PATRICIA GONCALVES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matricula: 853612



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
596
CPL

	validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIM. Embalagem pacote plástico atóxico transparente.				
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA PICADA: Carne bovina picada de 2ª qualidade in natura (palheta) picada resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIM. Embalagem pacote plástico atóxico transparente.	KG	11.628	R\$ 29,21	R\$ 339.653,88
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA PICADA: Carne bovina picada de 2ª qualidade in natura (palheta) picada resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIM. Embalagem pacote plástico atóxico transparente.	KG	3.875	R\$ 29,21	R\$ 113.188,75
29	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] CARNE SUÍNA PICADA: Carne suína de 1ª qualidade in natura (pernil) picada, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIM. Embalagem pacote plástico atóxico transparente.	KG	329	R\$ 25,13	R\$ 8.267,77
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CEBOLA BRANCA IN NATURA: O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	13.298	R\$ 6,86	R\$ 91.224,28
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEBOLA BRANCA IN NATURA: O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	4.432	R\$ 6,86	R\$ 30.403,52
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CENOURA IN NATURA: Cenoura in natura lavada. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	19.157	R\$ 7,88	R\$ 150.957,16
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CENOURA IN NATURA: Cenoura in natura lavada. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	6.385	R\$ 7,88	R\$ 50.313,80
34	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] CHUCHU IN NATURA: Chuchu in natura lavado. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	1.827	R\$ 5,49	R\$ 10.030,23
35	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] COCO RALADO: ingredientes: amêndoas de coco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico própria da marca.	PCT 100G	4.997	R\$ 6,32	R\$ 31.581,04
36	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: tipo 1, grupo seca, subgrupo branca torrada, classe fina, baixa acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06	PCT 1KG	29.329	R\$ 11,63	R\$ 341.096,27



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
597
CPL1



	(seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.				
37.	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: tipo 1, grupo seca, subgrupo branca torrada, classe fina, baixa acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 1KG	9.776	R\$ 11,63	R\$ 113.694,88
38	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FARINHA DE MILHO FLOCADA: Farinha de milho flocada. Flocos grandes, amarelos, sem sal, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	23.854	R\$ 3,78	R\$ 90.168,12
39	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FARINHA DE MILHO FLOCADA: Farinha de milho flocada. Flocos grandes, amarelos, sem sal, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	7.951	R\$ 3,78	R\$ 30.054,78
40	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 1 KG	489	R\$ 6,53	R\$ 3.193,17
41	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] FÉCULA DE MANDIOCA: Goma, tipo 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	1.177	R\$ 6,92	R\$ 8.144,84
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FEIJÃO COMUM TIPO 1: Feijão comum, tipo 1, classe cores, isento de sujidades e umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacotes plásticos transparentes própria da marca.	PCT 1 KG	13.439	R\$ 9,65	R\$ 129.686,35
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FEIJÃO COMUM TIPO 1: Feijão comum, tipo 1, classe cores, isento de sujidades e umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacotes plásticos transparentes própria da marca.	PCT 1 KG	4.479	R\$ 9,65	R\$ 43.222,35

PATRICIA GONCALVES BARROS
Financeiro SEMED
Matricula: 853612



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
598
CPL1

44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO INTEIRO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	45.908	R\$ 14,93	R\$ 685.406,44
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO INTEIRO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	15.302	R\$ 14,93	R\$ 228.458,86
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO PEITO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em bandejas de isopor plastificadas ou saco plástico, próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	21.995	R\$ 24,78	R\$ 545.036,10
47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO PEITO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em bandejas de isopor plastificadas ou saco plástico, próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	7.331	R\$ 24,78	R\$ 181.662,18
48	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] LARANJA PÊRA: Laranja Pêra in natura, lavada e encerada. Unidade de aproximadamente 120g. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	2.532	R\$ 2,36	R\$ 5.975,52
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, com SIF, onde uma porção de 26g contenha 6,6g de Proteínas, 7,2g de Gorduras Totais, 4,4g de Gorduras Saturadas, 124mg de sódio, 223 mg de cálcio e valor energético a partir de 129 Kcal por porção. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou	PCT 200G	287.067	R\$ 8,67	R\$ 2.488.870,89

PATRICIA COELHO SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matricula: 853612



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
599
CPL

	perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacotes plásticos próprio da marca.				
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, com SIF, onde uma porção de 26g contenha 6,6g de Proteínas, 7,2g de Gorduras Totais, 4,4g de Gorduras Saturadas, 124mg de sódio, 223 mg de cálcio e valor energético a partir de 129 Kcal por porção. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacotes plásticos próprio da marca.	PCT 200G	95.688	R\$ 8,67	R\$ 829.614,96
51	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE ZERO LACTOSE: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo de restrição: zero lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacotes plásticos própria da marca.	PCT 300G	4.369	R\$ 29,98	R\$ 130.982,62
52	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE ZERO LACTOSE: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo de restrição: zero lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacotes plásticos própria da marca.	PCT 300G	1.456	R\$ 29,98	R\$ 43.650,88
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MAÇÃ NACIONAL: Maçã nacional in natura lavada. Unidade de aproximadamente 100g. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	8.603	R\$ 9,65	R\$ 83.018,95
54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MAÇÃ NACIONAL: Maçã nacional in natura lavada. Unidade de aproximadamente 100g. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	2.867	R\$ 9,65	R\$ 27.666,55
55	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] MACARRÃO DE ARROZ: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de arroz, apresentação: parafuso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	974	R\$ 7,49	R\$ 7.295,26
56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MACARRÃO ESPAGUETTE: Macarrão de sêmola, tipo Espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do	PCT 500G	31.075	R\$ 4,63	R\$ 143.877,25

PATRICIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
600
CPL

	produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.				
57	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MACARRÃO ESPAGUETTE: Macarrão de sêmola, tipo Espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	10.358	R\$ 4,63	R\$ 47.957,54
58	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] MACARRÃO PARAFUSO: Macarrão de sêmola tipo Parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	8.481	R\$ 5,55	R\$ 47.069,55
59	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL: Margarina vegetal cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem potes plásticos própria da marca.	POTE 250G	22.377	R\$ 4,65	R\$ 104.053,05
60	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL: Margarina vegetal cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem potes plásticos própria da marca.	POTE 250G	7.458	R\$ 4,65	R\$ 34.679,70
61	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL ZERO LACTOSE: Margarina vegetal cremosa com sal, light, zero lactose, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem potes plásticos própria da marca.	POTE 250G	397	R\$ 8,69	R\$ 3.449,93
62	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MELÃO AMARELO IN NATURA: íntegro, sem fermentos, maduro, não verde, pronto para consumo, tamanho médio de 2 kg cada, acondicionado em embalagem específica para transporte e armazenamento, contendo etiqueta com os dados de identificação do produto e quantidade.	KG	13.776	R\$ 6,55	R\$ 90.232,60
63	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MELÃO AMARELO IN NATURA: íntegro, sem fermentos, maduro, não verde, pronto para consumo, tamanho médio de 2 kg cada, acondicionado em embalagem específica para transporte e armazenamento,	KG	4.592	R\$ 6,55	R\$ 30.077,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
601
CPL1

	contendo etiqueta com os dados de identificação do produto e quantidade.				
64	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] MILHO PARA CANJICA BRANCO: Milho para canjica branco, grupo misturada, subgrupo despêliculado, classe branco, tipo 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	6.475	R\$ 6,48	R\$ 41.958,00
65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÓLEO DE SOJA: Óleo de soja, que contenha no máximo 9% de gorduras saturadas por porção. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem Garrafa PET transparente própria da marca.	GARRAFA PET 900ML	11.591	R\$ 9,88	R\$ 114.519,08
66	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÓLEO DE SOJA: Óleo de soja, que contenha no máximo 9% de gorduras saturadas por porção. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem Garrafa PET transparente própria da marca.	GARRAFA PET 900ML	3.863	R\$ 9,88	R\$ 33.166,44
67	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - OVO: Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada, acomodado em bandeijas de papelão ou isopor, próprias da marca, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	UND	317.279	R\$ 0,88	R\$ 279.205,52
68	[COTA RESERVADA ME/EPP] - OVO: Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada, acomodado em bandeijas de papelão ou isopor, próprias da marca, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	UND	105.759	R\$ 0,88	R\$ 93.067,92
69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÃO DE QUEIJO: Pão de queijo assado. Base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, tipo: tradicional/médio. Unidades aproximadas a 30g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	2.038	R\$ 36,33	R\$ 74.040,54



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
602
CPL



70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PÃO DE QUEIJO: Pão de queijo assado. Base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, tipo: tradicional/médio. Unidades aproximadas a 30g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	679	R\$ 36,33	R\$ 24.668,07
71	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] PÃO DE QUEIJO ZERO LACTOSE: Pão de queijo assado, zero lactose. Base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, tipo: tradicional/médio. Unidades aproximadas a 30g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	366	R\$ 99,17	R\$ 36.296,22
72	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÃO FRANCÊS: Pão francês assado. Base da massa: farinha de trigo, fermento e ovos, contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Unidades aproximadas a 50g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	18.327	R\$ 23,86	R\$ 437.282,22
73	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PÃO FRANCÊS: Pão francês assado. Base da massa: farinha de trigo, fermento e ovos, contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Unidades aproximadas a 50g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	6.108	R\$ 23,86	R\$ 145.736,88
74	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÃO MASSA FINA: Base: de farinha de trigo refinada. Unidades aproximadas a 30g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	19.028	R\$ 24,32	R\$ 462.760,96
75	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PÃO MASSA FINA: Base: de farinha de trigo refinada. Unidades aproximadas a 30g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	6.342	R\$ 24,32	R\$ 154.237,44
76	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI: Polpa de frutas selecionadas sabor Abacaxi, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da	PCT 500G	2.148	R\$ 13,17	R\$ 28.289,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
603
CPL



	entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante. Entrega: Quinzenal.				
77	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: Polpa de frutas selecionadas sabor Acerola, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.	PCT 500G	11.890	R\$ 13,08	R\$ 155.521,20
78	[COTA RESERVADA ME/EPP] - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: Polpa de frutas selecionadas sabor Acerola, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.	PCT 500G	3.963	R\$ 13,08	R\$ 51.836,04
79	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajá, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.	PCT 500G	10.997	R\$ 13,53	R\$ 148.789,41
80	[COTA RESERVADA ME/EPP] - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajá, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.	PCT 500G	3.665	R\$ 13,53	R\$ 49.587,45
81	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajú, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.	PCT 500G	22.886	R\$ 14,65	R\$ 335.279,90
82	[COTA RESERVADA ME/EPP] - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajú, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório	PCT 500G	7.628	R\$ 14,65	R\$ 111.750,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
609
CPL-1



	no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.				
83	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: Polpa de frutas selecionadas sabor Goiaba, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.	PCT 500G	11.628	R\$ 8,32	R\$ 96.744,96
84	[COTA RESERVADA ME/EPP] - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: Polpa de frutas selecionadas sabor Goiaba, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.	PCT 500G	3.875	R\$ 8,32	R\$ 32.240,00
85	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Maracujá, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.	PCT 500G	280	R\$ 23,11	R\$ 6.470,80
86	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] REPOLHO VERDE IN NATURA: tipo verde, folhas íntegras e lavadas, separadas em "cabeças", acondicionadas em saco plástico transparente, adequado para transporte e armazenamento, contendo etiqueta com os dados de identificação do produto e quantidade.	KG	711	R\$ 6,71	R\$ 4.770,81
87	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] SAL REFINADO: Sal refinado iodado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem pacote plástico transparente próprio da marca.	PCT 1 KG	7.521	R\$ 2,79	R\$ 20.983,59
88	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE: Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descarnadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado com molho de tomate. A embalagem deve conter: identificação do produto, procedência, peso, data de fabricação, validade, número do lote, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Não serão aceitas latas amassadas, enferrujadas e/ou violadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem lata própria da marca.	LATA - PESO LÍQUIDO 125G - PESO DRENADO 84G	30.234	R\$ 8,01	R\$ 242.174,34
89	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE: Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descarnadas, evisceradas e livres de nadadeiras,	LATA - PESO LÍQUIDO 125G - PESO	10.077	R\$ 8,01	R\$ 80.716,77

FINANCEIRO SEMED
Matriçula: 853612



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
605
CPL

	conservado com molho de tomate. A embalagem deve conter: identificação do produto, procedência, peso, data de fabricação, validade, número do lote, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Não serão aceitas latas amassadas, estufadas, enferrujadas e/ou violadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem lata própria da marca.	DRENADO 84G			
90	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] TAPIOCA GRANULADA: Grupo II, Subgrupo Granulada, Tipo 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data fabricação e de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio da marca.	PCT 500G	5.076	R\$ 9,47	R\$ 48.069,72
91	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TOMATE SALADETE IN NATURA: Tomate saladete in natura lavado e fresco. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	13.928	R\$ 7,72	R\$ 107.524,16
92	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TOMATE SALADETE IN NATURA: Tomate saladete in natura lavado e fresco. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	4.642	R\$ 7,72	R\$ 35.836,24
93	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] UVA PASSA: Uva desidratada, apresentação seca, tipo preta. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, data de embalagem, data de validade e peso. Embalagem em bandejas de isopor plastificadas com papel filme.	KG	754	R\$ 27,05	R\$ 20.395,70
94	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] VINAGRE DE ALCÓOL. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem garrafa PET transparente próprio da marca.	GARRAFA PET 500ML	4.783	R\$ 2,09	R\$ 9.996,47
Valor Total do Lote				R\$ 16.717.396,50	
LOTE II – POLOS I, II e III – ZONA RURAL					
Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
95	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] ACHOCOLATADO EM PÓ: Açoçolotado em pó instantâneo, enriquecido com ferro e vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico própria da marca.	PCT 400G	2.436	R\$ 9,81	R\$ 24.397,56
96	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] AÇÚCAR CRISTAL. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 1KG	2.442	R\$ 6,25	R\$ 15.262,50
97	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] ADOÇANTE: Adoçante dietético líquido 100% stevia. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 25 ml própria da marca.	EMB 25 ML	5	R\$ 8,58	R\$ 42,90
98	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] ALHO IN NATURA: Condimento, grupo: branco, subgrupo: nobre, classe: 5,	KG	376	R\$ 32,42	R\$ 12.189,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
606
CPL

	apresentação: in natura, adicional: cabeça. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.				
99	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] ARROZ POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1: Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido. Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com ferro e vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 1KG	9.478	R\$ 8,06	R\$ 76.392,68
100	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] AVEIA EM FLOCOS FINOS: Aveia em flocos finos. Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com ferro e vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem caixa de papelão própria da marca.	CX 170G	437	R\$ 6,33	R\$ 2.766,21
101	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] BATATA INGLESA IN NATURA: Batata inglesa in natura lavada. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	576	R\$ 8,56	R\$ 4.930,56
102	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] BETERRABA IN NATURA: Beterraba in natura lavada. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	74	R\$ 8,58	R\$ 634,92
103	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] BISCOITO DE POLVILHO TIPO PALITO: Características adicionais: zero glúten e zero lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 100G	416	R\$ 6,34	R\$ 2.637,44
104	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Biscoito salgado tipo Cream Cracker, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 350G	3.842	R\$ 8,08	R\$ 31.043,36
105	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] BOLO DE BANANA COM UVA PASSA: Bolo de banana com uva passa, zero açúcar, zero glúten e zero lactose, pronto sem recheio e/ou cobertura, não amassados ou murchos, fatiado em pedaços aproximados a 50g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem em bandejas de papelão laminada plastificadas com papel filme ou saco de polietileno atóxico transparente.	KG	345	R\$ 84,48	R\$ 29.145,60
106	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] BOLO DE TAPIOCA SALGADO: Bolo de tapioca em caroço no formato arredondado com furo no meio, pronto sem recheio e/ou cobertura, inteiro, não amassados ou murchos. A embalagem deverá conter	KG	243	R\$ 77,16	R\$ 18.749,88

PATRICIA GOMES DE SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matricula: 853612



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

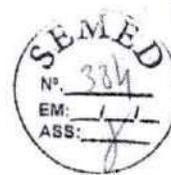
Nº
607
CPL



	externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem em bandejas de papelão laminada plastificadas com papel filme ou saco de polietileno atóxico transparente.				
107	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] BOLO DE TRIGO: Bolo de trigo pronto, sem recheio e/ou cobertura, não amassados ou arachos, fatiado em pedaços aproximados a 50g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem em bandejas de papelão laminada plastificadas com papel filme ou saco de polietileno atóxico transparente.	KG	2.504	R\$ 24,87	R\$ 62.274,48
108	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] CACAU EM PÓ 100%: Cacau em pó 100%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem caixa de papelão própria da marca	CX 200G	43	R\$ 25,97	R\$ 1.116,71
109	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] CAFÉ EM PÓ: Café em pó com selo ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico à vácuo própria da marca.	PCT 250G	1.482	R\$ 16,53	R\$ 24.497,46
110	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] CARNE BOVINA MOÍDA: Carne bovina moída de 2ª qualidade in natura (acém) moída, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIM. Embalagem pacote plástico atóxico transparente.	KG	2.407	R\$ 28,45	R\$ 68.479,15
111	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] CARNE BOVINA PICADA: Carne bovina picada de 2ª qualidade in natura (paiheta) picada resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIM. Embalagem pacote plástico atóxico transparente.	KG	1.115	R\$ 29,21	R\$ 32.569,15
112	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] CARNE SUÍNA PICADA: Carne suína de 1ª qualidade in natura (pernil) picada, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIM. Embalagem pacote plástico atóxico transparente.	KG	13	R\$ 25,13	R\$ 326,69
113	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] CEBOLA BRANCA IN NATURA: O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	1.160	R\$ 6,86	R\$ 7.957,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
608
CPL

114	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] CENOURA IN NATURA: Cenoura in natura lavada. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	1.691	R\$ 7,88	R\$ 13.325,08
115	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] CHUCHU IN NATURA: Chuchu in natura lavado. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	91	R\$ 5,49	R\$ 499,59
115	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] COCO RALADO: ingredientes: amêndoas de coco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico própria da marca.	PCT 100G	331	R\$ 6,32	R\$ 2.091,92
117	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: tipo 1, grupo seca, subgrupo branca torrada, classe fina, baixa acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 1KG	2.671	R\$ 11,63	R\$ 31.063,73
118	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] FARINHA DE MILHO FLOCADA: Farinha de milho flocada. Flocos grandes, amarelos, sem sal, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	2.153	R\$ 3,78	R\$ 8.138,34
119	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 1 KG	35	R\$ 6,53	R\$ 228,55
120	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] FÉCULA DE MANDIOCA: Goma, tipo 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	374	R\$ 6,92	R\$ 2.588,08
121	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] FEIJÃO COMUM TIPO 1: Feijão comum, tipo 1, classe cores, isento de sujidades e umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacotes plásticos transparentes própria da marca.	PCT 1 KG	1.129	R\$ 9,65	R\$ 10.894,85
122	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] FRANGO INTEIRO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não	KG	4.198	R\$ 14,92	R\$ 62.676,14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
609
CPL



	violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
123	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] FRANGO PEITO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em bandejas de isopor plastificadas ou saco plástico, próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	1.913	R\$ 24,78	R\$ 47.404,24
124	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] LARANJA PÊRA: Laranja Pêra in natura, lavada e encerada. Unidade de aproximadamente 120g. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	106	R\$ 2,36	R\$ 250,16
125	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, com SIF, onde uma porção de 26g contenha 6,6g de Proteínas, 7,2g de Gorduras Totais, 4,4g de Gorduras Saturadas, 124mg de sódio, 223 mg de cálcio e valor energético a partir de 129 Kcal por porção. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacotes plásticos próprio da marca.	PCT 200G	19.050	R\$ 8,67	R\$ 165.163,50
126	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, com SIF, onde uma porção de 26g contenha 6,6g de Proteínas, 7,2g de Gorduras Totais, 4,4g de Gorduras Saturadas, 124mg de sódio, 223 mg de cálcio e valor energético a partir de 129 Kcal por porção. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacotes plásticos próprio da marca.	PCT 200G	6.349	R\$ 8,67	R\$ 55.045,83
127	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] LEITE ZERO LACTOSE: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo de restrição: zero lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacotes plásticos própria da marca.	PCT 300G	1.757	R\$ 29,98	R\$ 52.674,86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
670
CPL

128	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] MAÇÃ NACIONAL: Maçã nacional in natura lavada. Unidade de aproximadamente 100g. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	547	R\$ 9,65	R\$ 5.278,55
129	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] MACARRÃO DE ARROZ: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de arroz, apresentação: parafuso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	307	R\$ 7,49	R\$ 2.299,43
130	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] MACARRÃO ESPAGUETTE: Macarrão de sêmola, tipo Espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	2.852	R\$ 4,63	R\$ 13.204,76
131	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] MACARRÃO PARAFUSO: Macarrão de sêmola tipo Parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	466	R\$ 5,55	R\$ 2.586,30
132	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL: Margarina vegetal cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem potes plásticos própria da marca.	POTE 250G	2.025	R\$ 4,65	R\$ 9.416,25
133	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL ZERO LACTOSE: Margarina vegetal cremosa com sal, light, zero lactose, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem potes plásticos própria da marca.	POTE 250G	127	R\$ 8,69	R\$ 1.103,63
134	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] MELÃO AMARELO IN NATURA: íntegro, sem fermentos, maduro, não verde, pronto para consumo, tamanho médio de 2 kg cada, acondicionado em embalagem específica para transporte e armazenamento, contendo etiqueta com os dados de identificação do produto e quantidade.	KG	1.142	R\$ 6,55	R\$ 7.480,10
135	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] MILHO PARA CANJICA BRANCO: Milho para canjica branco, grupo misturada, subgrupo desoelculado, classe branco, tipo 1. A embalagem:	PCT 500G	428	R\$ 6,48	R\$ 2.773,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
677
CPL

SEMED
Nº: 387
EM: 1/1
ASS: [assinatura]

	deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.				
136	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] ÓLEO DE SOJA: Óleo de soja, que contenha no máximo 9% de gorduras saturadas por porção. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem Garrafa PET transparente própria da marca.	GARRAFA PET 900ML	1.009	R\$ 9,88	R\$ 9.968,92
137	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] OVO: Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada, acomodado em bandeijas de papelão ou isopor, próprias da marca, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DiPOA e carimbo de inspeção do SIF.	UND	29.089	R\$ 0,88	R\$ 25.598,32
138	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] PÃO DE QUEIJO: Pão de queijo assado. Base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, tipo: tradicional/médio. Unidades aproximadas a 30g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	100	R\$ 36,33	R\$ 3.633,00
139	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] PÃO DE QUEIJO ZERO LACTOSE: Pão de queijo assado, zero lactose. Base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, tipo: tradicional/médio. Unidades aproximadas a 30g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	136	R\$ 99,17	R\$ 13.487,12
140	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] PÃO FRANCÊS: Pão francês assado. Base da massa: farinha de trigo, fermento e ovos, contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Unidades aproximadas a 50g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	1.646	R\$ 23,86	R\$ 39.273,56
141	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] PÃO MASSA FINA: Base: de farinha de trigo refinada. Unidades aproximadas a 30g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	1.893	R\$ 24,32	R\$ 46.037,76

PATRICIA GONCALVES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matricula: 853612



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
672
CPL



142	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI: Polpa de frutas selecionadas sabor Abacaxi, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante. Entrega: Quinzenal.	PCT 500G	65	R\$ 13,17	R\$ 856,05
143	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: Polpa de frutas selecionadas sabor Acerola, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.	PCT 500G	1.109	R\$ 13,08	R\$ 14.505,72
144	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajá, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.	PCT 500G	1.031	R\$ 13,53	R\$ 13.949,43
145	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajú, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.	PCT 500G	2.097	R\$ 14,65	R\$ 30.721,05
146	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: Polpa de frutas selecionadas sabor Goiaba, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.	PCT 500G	1.115	R\$ 8,32	R\$ 9.276,80
147	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Maracujá, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.	PCT 500G	43	R\$ 23,11	R\$ 993,73



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
673
CPL

148	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] REPOLHO VERDE IN NATURA: tipo verde, folhas íntegras e lavadas, separadas em "cabecas", acondicionadas em saco plástico transparente, adequado para transporte e armazenamento, contendo etiqueta com os dados de identificação do produto e quantidade.	KG	194	R\$ 6,71	R\$ 1.301,74
149	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] SAL REFINADO: Sal refinado iodado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem pacote plástico transparente próprio da marca.	PCT 1 KG	502	R\$ 2,79	R\$ 1.400,58
150	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE: Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descaimadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado com molho de tomate. A embalagem deve conter: identificação do produto, procedência, peso, data de fabricação, validade, número do lote, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DI/POA. Não serão aceitas latas amassadas, estufadas, enferrujadas e/ou violadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem lata própria da marca.	LATA - PESO LÍQUIDO 125G - PESO DRENADO 84G	2.683	R\$ 3,01	R\$ 21.490,83
151	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] TAPIOCA GRANULADA: Grupo II, Subgrupo Granulada, Tipo 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data fabricação e de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio da marca.	PCT 500G	389	R\$ 9,47	R\$ 3.683,83
152	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] TOMATE SALADETE IN NATURA: Tomate saladete in natura lavado e fresco. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	1.199	R\$ 7,72	R\$ 9.256,28
153	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] UVA PASSA: Uva desidratada, apresentação seca, tipo preta. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, data da embalagem, data de validade e peso. Embalagem em bandejas de isopor plastificadas com papel filme.	KG	42	R\$ 27,05	R\$ 1.136,10
154	[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP] VINAGRE DE ALCOOL: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem garrafa PET transparente próprio da marca.	GARRAFA PET 500ML	316	R\$ 2,09	R\$ 660,44
Valor Total do Lote				R\$ 1.158.823,96	
Valor Total				R\$ 17.876.219,86	

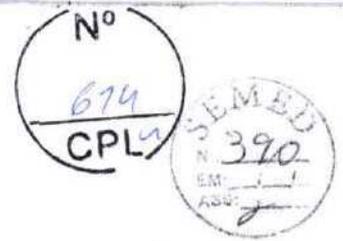
DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Imperatriz/MA, compreendendo as unidades escolares situadas nas zonas Urbana e Rural, em consonância com as diretrizes e finalidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Lei Federal nº 11.947/2009 e regulamentado pelas Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, especialmente a Resolução FNDE nº 06/2020 e suas alterações.
- 4.2. O PNAE é uma política pública federal de caráter suplementar que garante a alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional aos estudantes da educação básica pública. O programa abrange todas as etapas e modalidades de ensino, incluindo o PNAE Regular (Educação Infantil e Ensino Fundamental), (PNAC), (PNAP), (EJA), (AEE) e os estudantes atendidos em Educação em Tempo Integral.
- 4.3. Atualmente, o PNAE no município de Imperatriz atende a um público superior a 40.000 (quarenta mil) alunos, totalizando 124 unidades escolares. Sendo 97 (noventa e sete) unidades escolares na ZONA URBANA, distribuídos em 5 (cinco) polos, divididos da seguinte forma: Unidades Escolares, entre escolas e creches, 14 (quatorze) no POLO I, 14 (quatorze) no POLO II, 27 (vinte e sete) no POLO III, 23 (vinte e três) no POLO IV e 19 (dezenove) no POLO V e 27 (vinte e sete) unidades escolares na ZONA RURAL,

PATRICIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



distribuídos em (três) polos, divididos da seguinte forma: Unidades Escolares, entre escolas e creches, **27 (vinte e sete) no POLO I, 02 (dois) no POLO II e 08 (oito) no POLO III, conforme relação em anexo**, fato que evidenciar a relevância e a abrangência do programa na rede municipal de ensino. A efetivação da alimentação escolar para esse universo estudantil exige planejamento e estrutura logística adequada, com **fornecimento parcelado e entrega diretamente nas unidades escolares**, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

- 3.4. Nos termos do art. 11 da **Lei nº 14.133/2021**, a contratação pública deve ser precedida de **planejamento detalhado e justificado, com demonstração da necessidade da aquisição e alinhamento com os objetivos institucionais**. A presente contratação é, portanto, fundamentada na necessidade de garantir a continuidade da oferta de alimentação escolar balanceada, segura e adequada, conforme os cardápios elaborados pela equipe de nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação SEMED, respeitando os parâmetros nutricionais, culturais e sanitários exigidos pelo FNDE.
- 3.5. Cabe destacar que os repasses financeiros realizados pelo FNDE, por meio do PNAE, são insuficientes para **cobrir integralmente a execução das metas alimentares previstas, especialmente diante da crescente demanda e dos custos logísticos envolvidos**. Dessa forma, a Administração Municipal complementa os recursos federais com verbas do Tesouro Municipal ou outras fontes legalmente permitidas, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 11.947/2009, assegurando a execução plena da política pública.
- 3.6. Assim, a presente contratação é imprescindível para assegurar o direito constitucional à alimentação escolar, contribuindo diretamente para o desenvolvimento educacional, social e nutricional dos estudantes da rede pública municipal, em consonância com os princípios da administração pública e com as metas do Plano Municipal de Educação.
- 3.7. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações, conforme o item 33, Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, conforme certidão de conformidade com o Plano de Contratação Anual – PCA, em anexo.
- 4.2. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

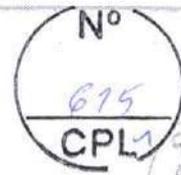
- 5.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DAS AMOSTRAS

- 6.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.



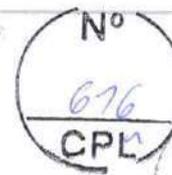
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 6.2. Os ganhadores, provisórios, do certame deverão apresentar 1 (uma), amostra dos gêneros alimentícios, que se propõem a fornecer, nas embalagens que serão entregues na unidade escolar, sendo a data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema. Será reprovada automaticamente a amostra que não corresponder ao produto especificado na planilha readequada e as especificações contidas nesse termo;
- 6.3. Os fornecedores provisoriamente ganhadores do certame que não apresentarem suas amostras por desistência do item poderão sofrer sanções administrativas, bem como deverão apresentar, antes da sessão de apresentação e análise das amostras, uma justificativa oficialmente expondo os verdadeiros motivos da desistência;
- 6.4. Após o recebimento das amostras caberá à equipe técnica formada por no mínimo duas nutricionistas, no mínimo dois conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e um fiscal da área da Vigilância Sanitária do município conferir e analisar os produtos entregues levando em consideração, inicialmente, as especificações das embalagens, marcas, rótulos e validade, bem como o registro no órgão competente. Encerrado o procedimento descrito anteriormente, se necessário, a equipe técnica, fará a degustação dos alimentos e emitirá laudo aprovando ou não as amostras recebidas e analisadas, caso algum fornecedor tenha sua(s) amostra(s) reprovada, será substituído imediatamente pelo segundo colocado.
- 6.5. Os nutrientes como os carboidratos, proteínas, cálcio, ferro e vitaminas em geral poderão apresentar valores iguais ou maiores do que os especificados, com relação às gorduras saturadas e sódio poderão apresentar valores iguais ou menores do que os especificados. Possíveis variações serão avaliadas pela equipe de Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, objetivando a melhor qualidade nutricional dos produtos;
- 6.6. Todos os produtos após aprovação serão discriminados detalhadamente, portando descritas suas marcas, embalagens e especificações necessárias, sendo determinadas como os objetos da licitação que deverão ser entregues nas escolas/creches do município, não podendo ser substituídos;
- 6.7. A metodologia a ser utilizada no processo de avaliação sensorial dos produtos a serem degustados será baseada no método classificatório, EMBRAPA 1993, que corresponde à classificação quantitativa, através de notas, dos atributos sensoriais. São avaliados, conforme o tipo de alimento, os atributos: aparência, odor, sabor e consistência/textura que são acompanhados de parâmetros descritos em conceitos (adjetivos) e notas inteiras (escala de pontos);
- 6.8. A equipe responsável pela avaliação das amostras emitirá um laudo técnico individual para cada uma, considerando os aspectos e padrões descritos no subitem 6.9. Cada laudo deverá apresentar uma conclusão indicando se a amostra foi considerada *satisfatória* ou *insatisfatória*, acompanhada da respectiva nota.
- 6.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
 - 6.9.1. Aparência e Sabor:
 - a) Bom: 7 a 9
 - b) Regular: 4 a 6
 - c) Insatisfatório: 1 a 3
 - 6.9.2. Odor:
 - a) Característico: 7 a 9
 - b) Característico pouco acentuado ou característico muito acentuado: 4 a 6
 - c) Não característico**: 1 a 3
 - 7.8.3 Consistência/Textura:
 - a) Adequada: 7 a 9
 - b) Moderadamente adequada: 4 a 6
 - c) Inadequada: 1 a 3
- 6.10 Na avaliação individual, é obtida uma avaliação combinada que corresponde ao conceito:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- a) Insatisfatório: quando houver a presença de um ou mais adjetivos: Insatisfatório, não característico, inadequado.
- b) Satisfatório: quando houver predominância dos adjetivos: Bom, regular, característico pouco acentuado, característico acentuados, Adequado, Moderadamente Adequado. A nota composta corresponde à soma das notas atribuídas pelo provador às características analisadas.
- 6.11 Na avaliação global, que resume as avaliações individuais dos degustadores, a amostra que obtiver o resultado “insatisfatório”, pela maioria dos provadores, e independentemente da pontuação obtida, é reprovada na Avaliação Sensorial. No processo licitatório, isto significa que o alimento não será adquirido para compor os cardápios do Programa de Alimentação Escolar.
- 6.12 As amostras poderão ser entregues no local data e horário divulgados por mensagem no sistema, no prazo limite de até 03 (três) úteis após a data do certame, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 6.13 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 6.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 6.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16 Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.17 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 6.18 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso

Nota: O odor não característico corresponde ao odor “estranho”, não correspondente ao alimento em questão.

VISITA TÉCNICA

- 7.1 A partir da classificação provisória na sessão de apresentação e análise das amostras – degustação -, todos os estabelecimentos deverão receber, em até 3 (três) dias úteis, visitas *in loco* realizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sendo composta por 1 representante do Departamento Apoio ao Educando, 1 representante do Departamento de Nutrição e 1 representante do Departamento de Prestação de Contas da Alimentação Escolar, momento em que deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Alvará Sanitário do estabelecimento, vigente;
 - b) Licença de Funcionamento, vigente;
- 7.2 As empresas licitantes deverão apresentar cópia autenticada do Certificado de Comprovação de Serviços de Controle de Pragas e Higienização Ambiental, fornecido por empresa habilitada.
- 7.3 de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada nº 52 (RDC nº 52 22/10/2009 da Agência Nacional de vigilância Sanitária – ANVISA e com prazo de validade vigente.
- 7.4 Os fornecedores e/ou produtores que manipulam alimentos *in natura* como carnes, aves, polpas de frutas, panificação e frutas deverão apresentar ainda o manual de boas práticas de manipulação ou fabricação de alimentos, assinado por profissional capacitado e habilitado, com registro no conselho de classe competente – cópia autenticada da carteira profissional de classe – e certidão de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
677
CPL

SEMED
Nº 393
EM
ASS:

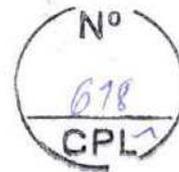
- regularidade junto ao mesmo – cópia com nada consta. Sendo que o manual apresentado deverá ser em nome e endereço da razão social do licitante, deverá ainda, estar atualizado para o ano vigente.
- 7.5 As licitantes classificadas provisoriamente deverão comprovar, no ato da visita, a propriedade ou terceirização da frota de veículos a ser utilizada no transporte de alimentos, através de
- 7.6 Cópias autenticadas dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos, e nos casos de terceirização, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do contrato de locação dos veículos, devendo os mesmos estar acompanhadas obrigatoriamente das Alvarás de Inspeção Sanitária dos veículos. Ressalta-se que toda documentação especificada nesse item deve estar vigente.
- 7.7 Ao agente de contratação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

8. ESPECIFICAÇÕES DAS EMBALAGENS E PRODUTOS

ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com ferro e vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico própria da marca.
AÇÚCAR CRISTAL: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.
ADOÇANTE: Adoçante dietético líquido 100% stevia. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 25 ml própria da marca.
ALHO IN NATURA: Condimento, grupo: branco, subgrupo: nobre, classe: 5, apresentação: in natura, adicional: cabeça. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.
ARROZ POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1: Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido. Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com ferro e vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.
AVEIA EM FLOCOS FINOS: Aveia em flocos finos. Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com ferro e vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem caixa de papelão própria da marca.
BATATA INGLESA IN NATURA: Batata inglesa in natura lavada. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.
BETERRABA IN NATURA: Beterraba in natura lavada. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.
BISCOITO DE POLVILHO TIPO PALITO: Características adicionais: zero glúten e zero lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Biscoito salgado tipo Cream Cracker, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. A embalagem deverá conter externamente os dados de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.
BOLO DE BANANA COM UVA PASSA: Bolo de banana com uva passa, zero açúcar, zero glúten e zero lactose, pronto sem recheio e/ou cobertura, não amassados ou murchos, fatiado em pedaços aproximados a 50g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem em bandejas de papelão laminada plastificadas com papel filme ou saco de polietileno atóxico transparente.
BOLO DE TAPIOCA SALGADO: Bolo de tapioca em caroço no formato arredondado com furo no meio, pronto sem recheio e/ou cobertura, inteiro, não amassados ou murchos. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem em bandejas de papelão laminada plastificadas com papel filme ou saco de polietileno atóxico transparente.
BOLO DE TRIGO: Bolo de trigo pronto, sem recheio e/ou cobertura, não amassados ou murchos, fatiado em pedaços aproximados a 50g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem em bandejas de papelão laminada plastificadas com papel filme ou saco de polietileno atóxico transparente.
CACAU EM PÓ 100%: Cacau em pó 100%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem caixa de papelão própria da marca
CAFÉ EM PÓ: Café em pó com selo ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico à vácuo própria da marca.
CARNE BOVINA MOÍDA: Carne bovina moída de 2ª qualidade in natura (acém) moída, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIM. Embalagem pacote plástico atóxico transparente.
CARNE BOVINA PICADA: Carne bovina picada de 2ª qualidade in natura (palheta) picada resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIM. Embalagem pacote plástico atóxico transparente.
CARNE SUÍNA PICADA: Carne suína de 1ª qualidade in natura (pernil) picada, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIM. Embalagem pacote plástico atóxico transparente.
CEBOLA BRANCA IN NATURA: O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.
CENOURA IN NATURA: Cenoura in natura lavada. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.
CHUCHU IN NATURA: Chuchu in natura lavado. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
619
CPL1

SEMED
395
CM
2

COCO RALADO: ingredientes: amêndoas de coco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico própria da marca.

FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: tipo 1, grupo seca, subgrupo branca torrada, classe fina, baixa acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.

FARINHA DE MILHO FLOCADA: Farinha de milho flocada. Flocos grandes, amarelos, sem sal, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.

FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.

FÉCULA DE MANDIOCA: Goma, tipo 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.

FEIJÃO COMUM TIPO 1: Feijão comum, tipo 1, classe cores, isento de sujidades e umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacotes plásticos transparentes própria da marca.

FRANGO INTEIRO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

FRANGO PEITO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em bandejas de isopor plastificadas ou saco plástico, próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

LARANJA PÊRA: Laranja Pêra in natura, lavada e encerada. Unidade de aproximadamente 120g. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.

LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, com SIF, onde uma porção de 26g contenha 6,6g de Proteínas, 7,2g de Gorduras Totais, 4,4g de Gorduras Saturadas, 124mg de sódio, 223 mg de cálcio e valor energético a partir de 129 Kcal por porção. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

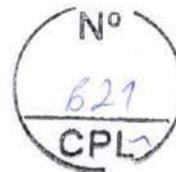
Nº
620
CPL

SEMED
396
2

ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacotes plásticos próprio da marca.
LEITE ZERO LACTOSE: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo de restrição: zero lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacotes plásticos própria da marca.
MAÇÃ NACIONAL: Maçã nacional in natura lavada. Unidade de aproximadamente 100g. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.
MACARRÃO DE ARROZ: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de arroz, apresentação: parafuso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.
MACARRÃO ESPAGUETTE: Macarrão de sêmola, tipo Espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.
MACARRÃO PARAFUSO: Macarrão de sêmola tipo Parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.
MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL: Margarina vegetal cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem potes plásticos própria da marca.
MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL ZERO LACTOSE: Margarina vegetal cremosa com sal, light, zero lactose, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem potes plásticos própria da marca.
MELÃO AMARELO IN NATURA: íntegro, sem ferimentos, maduro, não verde, pronto para consumo, tamanho médio de 2 kg cada, acondicionado em embalagem específica para transporte e armazenamento, contendo etiqueta com os dados de identificação do produto e quantidade.
MILHO PARA CANJICA BRANCO: Milho para canjica branco, grupo misturada, subgrupo despêculado, classe branco, tipo 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.
ÓLEO DE SOJA: Óleo de soja, que contenha no máximo 9% de gorduras saturadas por porção. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



<p>mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem Garrafa PET transparente própria da marca.</p>
<p>OVO: Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada, acomodado em bandejas de papelão ou isopor, próprias da marca, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.</p>
<p>PÃO DE QUEIJO: Pão de queijo assado. Base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, tipo: tradicional/médio. Unidades aproximadas a 30g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.</p>
<p>PÃO DE QUEIJO ZERO LACTOSE: Pão de queijo assado, zero lactose. Base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, tipo: tradicional/médio. Unidades aproximadas a 30g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.</p>
<p>PÃO FRANCÊS: Pão francês assado. Base da massa: farinha de trigo, fermento e ovos, contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Unidades aproximadas a 50g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.</p>
<p>PÃO MASSA FINA: Base: de farinha de trigo refinada. Unidades aproximadas a 30g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.</p>
<p>POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI: Polpa de frutas selecionadas sabor Abacaxi, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante. Entrega: Quinzenal.</p>
<p>POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: Polpa de frutas selecionadas sabor Acerola, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.</p>
<p>POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajá, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.</p>
<p>POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajú, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade,</p>



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
 622
 CPL

SEMED
 398
 2

quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.
POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: Polpa de frutas selecionadas sabor Goiaba, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.
POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Maracujá, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.
REPOLHO VERDE IN NATURA: tipo verde, folhas íntegras e lavadas, separadas em "cabeças", acondicionadas em saco plástico transparente, adequado para transporte e armazenamento, contendo etiqueta com os dados de identificação do produto e quantidade.
SAL REFINADO: Sal refinado iodado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem pacote plástico transparente próprio da marca.
SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE: Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado com molho de tomate. A embalagem deve conter: identificação do produto, procedência, peso, data de fabricação, validade, número do lote, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Não serão aceitas latas amassadas, estufadas, enferrujadas e/ou violadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem lata própria da marca.
TAPIOCA GRANULADA: Grupo II, Subgrupo Granulada, Tipo 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data fabricação e de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio da marca.
TOMATE SALADETE IN NATURA: Tomate saladete in natura lavado e fresco. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.
UVA PASSA: Uva desidratada, apresentação seca, tipo preta. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, data de embalagem, data de validade e peso. Embalagem em bandejas de isopor plastificadas com papel filme.
VINAGRE DE ALCÓOL: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem garrafa PET transparente próprio da marca.

9. DA RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E DIVISÃO DOS POLOS

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DA ZONA URBANA POR POLO

PAULINA GOMES DE OLIVEIRA BARROS
 Financeira SEMED
 Matrícula: 553612



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
623
CPL

SEMEDI
Nº 399
EM: 1/1
ASS: C

POLO I

BAIRROS: Centro, Nova Imperatriz, Juçara e Três Poderes.

N.º Ord.	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
01	Creche Cidade Esperança	Rua Gonçalves Dias, 59, entre Coronel e 15 de Novembro
02	Creche Educandário do Saber	Rua Frei Manoel Procopio, nº 101 - Centro
03	Creche Frei Benjamin Zanardini	Rua Simplício Moreira, s/n , ao lado do Fiqueninho
04	Creche Mundo Infantil	Rua Sergipe, nº 115 - Juçara
05	Frei Manoel Procópio	Rua Pedro II, nº 162 - Centro
06	João Batista de Paiva	Rua Brasil – Nova Imperatriz
07	Leôncio Pires Dourado	Rua Pernambuco, nº 50 -- Juçara
08	Marechal Rondon	Rua Paraíba, nº 1627 – Nova Imperatriz
09	Presidente Costa e Silva	Rua Fortunato Bandeira s/n – Nova Imperatriz
10	Princesa Isabel	Rua Bahia s/n – Entroncamento
11	Prof. Juracy Conceição	Rua Urbano Santos s/n – Centro
12	Santa Maria	Rua Santo Cristo, nº 811 – Nova Imperatriz
13	Tocantins	Rua Simplício Moreira, nº 1112 - Centro
14	Wady Fiquene	Rua São Pedro s/n – Nova Imperatriz

POLO II

BAIRROS: Bacuri, Parque do Buriti, CAEMA, São José do Egito, São Salvador.

N.º Ord.	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
01	Creche Casa de Dom Bosco	Rua Dom Pedro II, 01, Pq. Buriti



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
624
CPL

SEMED
Nº 400
ASS: []

02	Creche Marlene Soares	Rua do Alecrim, nº 559. Pq Anhanguera
03	Creche Vovó Suelly	Rua 01, nº 05 – Caema
	Creche Vovó Suelly(extensão)	Rua Monte Castelo, esquina com Coronel Manuel Bandeira, Centro
04	Bilingue Profº Telasco Pereira	Rua Henrique Dias, S/N - Bacuri
05	Fraternidade	Rua Coriolano Milhomem, nº 3519 - São Salvador
06	Frei Paulo de Graymoor	Rua João Pessoa, nº 731 – Bacuri
07	Giovanni Zanni	Rua Coriolano Milhomem , nº 2200 – S. José do Egito
08	Gonçalves Dias	Rua Estreita, nº 154 – Bacuri
09	José de Alencar	Rua Ceará, nº 2490 – Bacuri
10	Lauro Tupinambá Valente	Rua Coriolano Milhomem, nº 940 – S. José do Egito
11	Santa Laura	Rua Beta, nº 1529 – Bacuri
12	Santos Dumont	Rua Projeta C, nº 1232 – Bacuri
13	São Sebastião	Rua 01, nº 10 – Caema
14	Tiradentes	Av. Perimetral nº 1656 - Castelo Branco

POLO III

BAIRROS: Vila Nova, Vilinha, Parque Santa Lúcia, Parque Alvorada I e II, Vila Fiquene, Pq. Sanharol, Nova Vitória e Habitar Brasil

N.º Ord.	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
01	Creche Arco Íris	Rua Estacio de Sá, nº 01 - Vila Fiquene
02	Creche Jeová Pereira da Silva	Rua Onix, s/n, Habitar Brasil (Ao lado da Fernanda Branco)
03	Creche Esperança	Rua Bambila, nº 14, Parque Alvorada II
04	Creche Hérica Barros de Jesus	Rua 05, qd 16, nº 07, Recanto Universitário
05	Creche Maranhão do Sul	Rua Machado de Assis, nº 08, Pq Sanharol



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
625
CPL



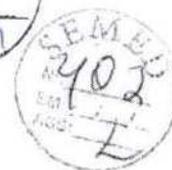
06	Creche Nossa Sra de Fátima	Rua Eldorado, nº 07 – Jardim Morada do Sol
07	Creche Pq. Alvorada II	Av. Reino Unido, s/n - Pq. Imperial
08	Creche Santa Margarida	Rua da Mangueira, nº 1040 - Vila Nova
09	Creche Maria José Silva Nunes	Rua Mamoré, nº 113 - Pq Mangueiras
10	Creche José de Ribamar Garros	Rua Aguanhambi, nº 10 - Vilinha
11	Creche Maria Luísa Coelho Brandão	Rua Projetada, nº 02, Bom Jesus
12	Adalberto Franklin	Rua Projetada, nº 02, Bom Jesus
13	Da Amizade	Rua da Amizade, s/nº - Bom Jesus do Anajá
14	Domingos Moraes	Rua Urbano Rocha, s/n - Recanto Universitário
15	Fernanda Branco Oliveira	Rua Diamante, s/n, Habitar Brasil
16	Frei Tadeu	Rua Sete, S/N - Vilinha
17	Fundação Pirangi	Rua Primavera, nº 10 – Parque Alvorada II
18	Machado de Assis	Rua Eitácio Pessoa, s/n, Vila Nova
19	Madalena de Canossa	Av. Tapajós s/n – Parque Sanharol
20	Maria Lia Evangelista	BR 010 - Conjunto Itamar Guará
21	Morada do Sol	Rua Arapongas, nº 05 – Jardim Morada do Sol
22	Pedro Abreu	Rua João Lisboa, nº 06 A - Vila Fiquene
23	Profº. José Queiroz	Praça da Matriz, s/n - Conjunto Vitória
24	São Jorge I	Rua do Arame, s/n – Vilinha
25	Sousa Lima (João de Sousa Dantas)	Rua do Arame, nº 304 – Vilinha
26	Tia Emília	Rua Alvaro Pereira, nº 638 Vila Nova
27	Vital Brazil	Vila Davi II

POLO IV



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
626
CPL1



BAIRROS: Santa Rita, Parque São José, Bonsucesso, Boca da Mata, Santa Inês, Conjunto Planalto, Ouro Verde, JK, Asa Norte, Cinco Irmãos.

N.º Ord.	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
01	Creche Centro Educacional Maranhense	Rua Tancredo Neves. nº 01 – Conjunto Planalto
02	Creche Aconchego	Rua Alagoas, nº 1500 - Santa Rita
03	Creche Antonia Glaucimeire	Rua 18, nº 122 - Vila Macedo (próx. ao Darcy Ribeiro)
04	Creche Shirley Farias	Rua Léo Franklin, s/n, Vila Mariana
05	Creche Edelvira Marques	Av. Imperatriz. S/N - Conjunto Planalto
06	Creche Jair Rosignoli	Av. dos Sabiás Laranjeiras, nº 2304 - Sta Inês
07	Creche José Carneiro	Av. Principal 01, s/n - Sebastião Régis
08	Creche Mary Dalva (Risco e Rabisco)	Av. São João, 584, Bairro Cinco Irmãos (antiga Hebe Cortez)
09	Creche Lírio dos Vales	Av. Industrial, esquina com Rua Alagoas
10	Antônio Leite Andrade	Av. Principal 01, s/n, Sebastião Regis
11	Constantino Barbosa da Silva	Rua Gumercindo Milhomem, s/n – Ouro Verde
12	Darcy Ribeiro	Rua 09, nº 545 – Parque São José
13	Eliza Nunes	Rua Bom Jesus - Santa Rita
14	João Silva	Rua W1, nº 557 – Asa Norte
15	Maria Francisca Pereira da Silva	Av. Newton Belo, s/n, Santa Inês
16	Mariana Luz	Rua Sergipe s/n – Santa Rita
17	Moranginho	Rua Raimundo de Moraes, nº 469 – Santa Rita
18	Pedro Ferreira	Av. JK, nº 1356 - Santa Rita ()
19	Raimundo Correia	Rua Marabazinho s/n – Boca da Mata
20	Santa Clara de Assis - JISCA	Av. Newton Belo, nº 1558 – Ouro Verde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
627
CPL

SEMED
403
2

21	Santa Rita	Rua Bila Dutra s/n -- Boca da Mata
22	Santa Tereza	Av. Tiradentes s/n -- Parque São José
23	Sumaré	Rua Projetada s/n -- Área Verde
POLO V		
BAIRROS: Vila Lobão, Vila Redenção I e II, Vila Cafeteira, Vila Ipiranga, Vila Esmeralda.		

N.º Ord.	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
01	Creche Cantinho do Saber	Rua Antonio Maia, nº 09 - Vila João Castelo
02	Creche Irma Dulce	Av. Mutirão, s/n - Pq. Amazonas
03	Creche Maria Darcy Costa Coelho (Pequeno Príncipe)	Av. Sálvio Dino, s/nº, Vila Lobão, atrás do Terraço Show
04	Creche Gov. Jackson Lago	Rua Retângulo, nº 27 - Alto Bonito do Triângulo
05	Creche Cirandinha	Rua da Assembléia, nº 130 - Vila Lobão
06	Creche Moranguinho	Rua dos Aimorés, nº30 - Parque das Estrelas
07	Creche Santa Terezinha	Rua C, nº 26 - Vila Ipiranga
08	Castro Alves I	Rua Dom Vital, s/n -- Vila Lobão
09	Castro Alves II	Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, esquina com a Carajás, nº163 - Vila Lobão
10	Ipiranga	Rua 5, s/n -- Vila Ipiranga
11	Lago do Cisne	Rua Álvaro Alves Pereira, nº 711 - Vila Redenção I
12	Maranatha	Rua São João, nº 88 - Jardim Tropical
13	Maria das Neves	Rua Clementinho de Moraes, nº 26 - Alto Bonito.
14	Marly Sarney	Rua Guarani, nº 611 - Vila Redenção II
15	Menino Jesus II	Rua Bom Futuro, nº 636 -- Vila Lobão
16	Núcleo Santa Cruz	Rua Glauber Rocha, nº 74 -- Vila Lobão
17	Paulo Freire	Av. Pedro Neiva de Santana, s/n -- Parque Amazonas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
628
CPL

SEMED
404

18	Santa Tereza D'Ávila	Rua Tancredo Neves, nº 294 – Vila Cafeteira
19	São Francisco do Canindé	Rua Sítio Novo, nº 244 – Vila Cafeteira

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DA ZONA RURAL POR POLO

POLO I

LOCALIDADES: Lagoa Verde, Centro Novo, km 20, Km 1.200, Km 1.700, Riacho do Meio, Água Boa, Barra Grande, Açaizal dos Pernambucanos, Vila Conceição I e II.

N.º Ord.	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
01	Creche Caminho Feliz	Alto Bonito - Lagoa Verde
02	Creche Cantinho da Alegria	Rua Baima Júnior, Centro Novo
03	Afonso Pena	Rua da Igreja, s/n - Km 1.700
04	Bernardo Sayão	Rua Principal, s/n, Km. 1.200 – Riacho do Meio
05	Chaparral	BR 010 - Km 020 - Fazenda Chaparral
06	Coelho Neto	Br 010 -- Mãozinha
07	Dom Pedro I	Rua Principal, s/n - Açaizal Pernambucanos
08	João Gonçalves Santiago	Km 1.200
09	João Guimarães	Água Boa
10	Manoel Ribeiro	Rua Manoel Ribeiro, s/nº - Centro Novo
11	Moreira Neto	Rua Bernardo Sayão, s/nº - Lagoa Verde
12	Nossa Sr.ª da Conceição	Rua 25 de julho, s/nº - Vila Conceição
13	Nossa Sr.ª de Nazaré	Rua Castelo Branco, s/nº - Lagoa Verde
14	Raimundo Ribeiro	Rua Baía, S/N - Vila Machado
15	Santa Lúcia	Barra Grande
16	São Francisco	Praça da Lagoa Verde
17	Senhor Jesus	Rua Principal, s/n - Vila Conceição II

POLO II

LOCALIDADES: Bom Jesus, Camaçari, Cacauzinho, Bebedouro.

N.º Ord.	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
01	Marcionilia Gomes Soares	Rua São Raimundo, nº 400 – Camaçari
02	João Lisboa	Rua São Pedro, s/nº - Cacauzinho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
629
CPL

SEMED
Nº 405
EMP.
ASS. 2

POLO III

LOCALIDADES: Estrada do Arroz, Imbiral, Bacaba, São Francisco do Açaizal, São José da Matança, Olho D'Água dos Martins, Coquelândia, São Félix, Petrolina.

N.º Ord.	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
01	Dom Marcelino	Avenida Frei Osvaldo, s/nº - Coquelândia
02	Dom Pedro I	Av. João XXIII, s/nº - Coquelândia
03	Enock Alves Bezerra	Imbiral
04	Humberto de Campos	Açaizal
05	Juscelino Kubitschek	Rua Bom Jesus, nº 159 - Petrolina
06	Santo Amaro	Povoado São José da Matança
07	São Félix	Avenida João XXIII, nº 2.490 - São Félix
08	Tomé de Sousa	Av. São Raimundo, 453 - Olho D'Água dos Martins

10. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 10.1 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2 A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
 - 10.2.1 uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionado a diligências na sua proposta;
 - 10.2.2 se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
 - 10.2.3 não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 9.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 9.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 9.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

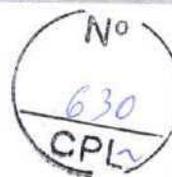
- 10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11 DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 11.1.1 Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2 Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3 Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4 Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL** ou **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1 O prazo de vigência da contratação será até 31/12 do exercício vigente, contados a partir da assinatura do termo contratual e/ou do recebimento do Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2 Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3 O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

- 13.2 O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14 PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1 Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2 A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
631
CPL

SEMED
407
L

- 15.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 17.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 17.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adn/consultar_requerido.php);
 - 17.1.3 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - 17.1.4 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 17.2 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens “17.1.1”, “17.1.2” e “17.1.3” pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 17.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 17.2.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 17.2.1.2A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 17.2.1.3O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 17.2.2 Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.
- 17.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 17.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.
- 17.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
- 17.4.1 Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
 - 17.4.2 Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
 - 17.4.3 Apresentar alvará sanitário ou licença sanitária ou licença de funcionamento expedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal, conforme o caso;
 - 17.4.4 Apresentar autorização de funcionamento expedida pela Anvisa- Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- 17.5 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 17.5.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 17.5.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 17.5.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
632
CPL

SEMED
Nº 408
EM: / /
ASS: /

- 17.5.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 17.5.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 17.5.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 17.5.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 17.5.8 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 17.5.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 17.6 A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 17.6.1 **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 17.6.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 17.6.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 17.6.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 17.6.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 17.6.5.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 17.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
633
CPL

409
L

Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- 17.6.6.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 17.6.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 17.6.8 Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 17.6.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 17.6.10 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 17.7 **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 17.7.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 17.7.1.1 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 17.7.2 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 17.7.2.1 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 17.7.2.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 17.7.2.3 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
634
CPI

4/10
ACC: 2

referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 17.7.3 Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 17.7.4 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 17.7.5 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 17.7.6 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 17.8 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 17.9 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 17.10 Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividades pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, informando que cumpriu ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado, devendo apresentar atestado(s) que contenham os dados a seguir:
- Nome da licitante, cnpj, razão social e o domicílio;
 - Nome da pessoa jurídica de direito público ou privado que emitiu o atestado (colocar a razão social/nome do órgão e o CNPJ);
 - Descrição do material/serviço fornecido/prestado;
- 17.11 Para fins de aceitação serão considerados os critérios de compatibilidade de características, de acordo com os itens descritos neste Termo de Referência.
- 17.12 Será exigida a licença de funcionamento para todas as empresas participantes do certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 17.13 As empresas produtoras/fornecedores dos alimentos de panificação, polpas de frutas, carnes e derivados, frango e derivados, deverão comprovar que possuem em seu quadro permanente, profissional de Nível Superior de área de Nutrição (panificação), ou outro profissional habilitado (carnes/derivados; frango/derivados; polpas de frutas), devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Classe, demonstrada através de cópia autenticada da carteira profissional de classe, com certidão de regularidade junto ao mesmo, que assume a responsabilidade técnica da empresa.
- 17.14 A comprovação do vínculo empregatício se fará através de apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho – CTPS ou contrato de prestação de serviços;
- 17.15 Declaração formal da licitante de se contratada for, sua disponibilidade de veículos apropriados para transporte de gêneros alimentícios, conforme os itens (carnes, frangos e polpas de frutas), constando relação da frota própria ou terceirizada essenciais ao cumprimento do objeto licitado.
- 17.16 As empresas produtoras/fornecedoras e polpas de frutas deverão apresentar o registro de estabelecimento e o registro de produto junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária, no ato da habilitação;
- 17.16.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 17.16.1.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 17.17 Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 17.17.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 17.17.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 17.17.3 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

18 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 18.1 Os gêneros alimentícios serão entregues de forma parcelada, de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente da SEMED.
- 18.2 Os fornecedores deverão receber na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de forma impressa, as *per capita* correspondentes à parcela vigente, bem como as “Ordem de Fornecimento” e terão 24h (vinte e quatro horas) para iniciar o fornecimento a partir do recebimento. O fornecimento deverá ser concluído dentro de um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.
- 18.3 Caso algum produto seja entregue com avarias diversas ou em desacordo com as especificações técnicas ou com problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repor devidamente corrigindo em até 24h (vinte e quatro) após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.
- 18.4 Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em carros fechados apropriados e em perfeito estado de conservação e higiene, protegidos conforme características de cada alimento e obedecendo aos critérios de refrigeração e congelamento, nos casos necessários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 18.5 O transporte de alimentos refrigerados e/ou congelados deve ser feito em transporte fechado, isotérmico e refrigerador/frigorífico.
- 18.6 Os alimentos in natura, os alimentos não perecíveis e os produtos de panificação deverão ser entregues ao natural, na temperatura ambiente; as polpas de frutas – congeladas - as carnes – resfriadas -, e as aves – congeladas -, deverão ser transportadas em temperatura adequada – refrigerados e/ou congelados -, para a perfeita conservação, dentro de embalagens apropriadas, com a identificações devidas e em transporte apropriado.
- 18.7 Os alimentos não perecíveis, quando da entrega dos mesmos, deverão ter o prazo de validade não inferior a 80% (oitenta por cento) da validade marcada na embalagem.
- 18.8 Os gêneros alimentícios que se demonstrarem impróprios para o consumo ou que tenham seu valor nutritivo diferente das especificações exigidas serão rejeitados pela Contratante, devendo ser substituído imediatamente, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.
- 18.9 Os gêneros alimentícios perecíveis serão entregues na escola semanalmente e os gêneros não perecíveis mensalmente.
- 18.10 Os gêneros alimentícios in natura deverão ser acondicionados em monoblocos vazados, que permanecerão na escola até a entrega posterior, quando serão trocados.
- 18.11 Substituição temporária de marcas ou sabores de polpas de frutas:**
- a) Os produtos que, por algum motivo, saírem do mercado ou que tiveram suas embalagens melhoradas e/ou modificadas, ainda na vigência do contrato, deverão solicitar, via ofício, da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, avaliação das amostras a serem substitutas pelo Contratado.
- b) A comissão de avaliação de amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de referência. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) mesmo(s), e o período pelo qual será substituído o(s) produto(s).
- c) Quando da substituição do(s) produto(s), será levado em consideração, além das especificações nutricionais, os valores dos produtos, e caso, o valor do produto apresentado, comprovado pela nota fiscal, seja menor que o valor do produto licitado, ficará(ão) o(s) fornecedor(es) obrigados a fazer a compensação através de quantitativos em produtos.
- d) Todavia, os fornecedores devem se programar a fim de que não haja a necessidade de substituição do produto por mais de uma vez, visto que os mesmos tem conhecimento dos cardápios e frequência dos itens que são ofertados ao logo do ano. Ficando assim, os fornecedores obrigados a terem em seus respectivos estoques – quando for o caso -, a quantidade suficiente para atender a demanda objeto do seu contrato.
- 18.12 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Condições de Entrega

- 18.13 O local de entrega dos gêneros alimentícios será informado nas per captas emitidas pelo Departamento de Apoio ao Educando/Nutrição da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e de acordo com a lista de endereços das escolas/creches e respectivas extensões se houver, entregue aos fornecedores no momento da assinatura do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 18.14 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

19 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
637
CPL

413
SEMED

- 19.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 19.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 19.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 19.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 19.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 19.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 19.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 19.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 19.7.2 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 19.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 19.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 19.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 19.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 19.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
638
CPL

414
L

- 19.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 19.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 19.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 19.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 19.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 19.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 19.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.306.0042.2124 - AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios - 1.500.00.0.1.500.1001-001 001 / Recursos do FNDE 1.552.00.0.1.552.-001 002

Ficha: 346 e 347

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.306.0042.2125 - AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA CRECHES

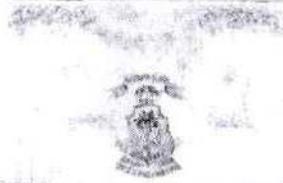
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios - 1.500.00.0.1.500.1001-001 001 / Recursos do FNDE 1.552.00.0.1.552.-001 002

Ficha: 348 e 349

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.306.0042.2126 - AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios - 1.500.00.0.1.500.1001-001 001 / Recursos do FNDE 1.552.00.0.1.552.-001 002
Ficha: 350 e 351

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.306.0042.2386 - AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA PRÉ-ESCOLA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios - 1.500.00.0.1.500.1001-001 001 / Recursos do FNDE 1.552.00.0.1.552.-001 002

Ficha: 352 e 353

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.306.0042.2699 - AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios - 1.500.00.0.1.500.1001-001 001 / Recursos do FNDE 1.552.00.0.1.552.-001 002

Ficha: 354 e 355

20.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

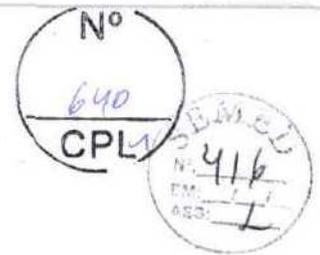
21 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 21.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 21.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 21.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 21.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 21.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 21.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 21.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

22 DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 22.1 Os pagamentos as contratadas serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO/Secretaria Municipal de Educação – SEMED, mediante a apresentação


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade fiscal, e será feito na modalidade de *transferência online*.
- 22.2 O cronograma de desembolso físico/financeiro ocorrerá em conformidade com o cardápio e per capita expedidos para cada parcela da alimentação escolar de cada unidade de ensino, no qual constam os produtos com seus respectivos quantitativos a serem entregues faturados e posteriormente pagos.
- 22.3 Os pagamentos serão feitos divididos por programas – PNAC, PNAP, PNAE, EJA, AEE E EDUCAÇÃO INTEGRAL – mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de entrega, através da apresentação dos recibos, datados e assinados por um servidor da escola, devidamente identificado e relatório de fiscalização do(s) fiscal(is) do(s) contrato(s).
- 22.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 22.4.1 o prazo de validade;
 - 22.4.2 a data da emissão;
 - 22.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 22.4.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 22.4.5 o valor a pagar; e
 - 22.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 22.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 22.6 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 22.7 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 22.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 22.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 22.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 22.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 22.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 22.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 22.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 22.14.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
641
CPL

SEMED
Nº
417
EM
ACC

22.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Imperatriz - MA, 22 de maio de 2025.

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Equipe de Planejamento de Licitações e Contratos/SEMED
Matrícula nº 85.361-2

APROVADO na forma da Lei
Em: 2/05/2025.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 06.074.091/0001-96



Alinhamento com o Planejamento Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 33.



Equipe de Planejamento

Francisco Magno Silva de Oliveira, Patrícia Gomes da Silva Barros, Derek Warwick Pereira Fernandes, Jaeny da Rocha Vieira.



Problema Resumido

A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA, identifica a necessidade de assegurar a oferta adequada de alimentação escolar aos estudantes da rede pública, por meio da aquisição de gêneros alimentícios que garantam a saúde, o bem-estar e o pleno desempenho educacional, em conformidade com os programas educacionais em execução.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), é responsável pelo fornecimento regular de alimentação escolar a mais de **40 mil alunos** matriculados nas **124 escolas e creches** da rede pública municipal de ensino. Essa ação integra a política pública educacional, em consonância com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a qual visa assegurar o direito à alimentação adequada e saudável como suporte à permanência e ao rendimento dos estudantes, bem como ao seu desenvolvimento integral.

Nesse contexto, torna-se necessária a realização de procedimento licitatório visando à aquisição, transporte e distribuição de gêneros alimentícios para atender às unidades escolares municipais de forma contínua, eficiente e em conformidade com os padrões sanitários e nutricionais exigidos.

A contratação é fundamental para:

- Garantir a oferta diária de refeições equilibradas e adequadas ao público-alvo da educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos;
- Atender às exigências nutricionais específicas por faixa etária e modalidade de ensino, conforme orientações do FNDE e da Resolução FNDE nº 06/2020 (e posteriores atualizações);

Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA
Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara, Imperatriz, Maranhão - semed@imperatriz.ma.gov.br


Gustavo Freitas de Queiroz
Nutricionista – SEMED
CRN – 11 / 2166



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Assegurar a **logística de distribuição e abastecimento regular** dos gêneros alimentícios às escolas situadas tanto na zona urbana quanto na zona rural, algumas delas em locais de difícil acesso;
- Proporcionar **condições adequadas de conservação, transporte e armazenamento**, evitando desperdícios e contaminações que possam comprometer a qualidade dos alimentos e a saúde dos estudantes.

Dessa forma, a contratação de empresa(s) especializada(s) para **fornecimento, transporte e distribuição de alimentos** é medida essencial à **manutenção e desenvolvimento da educação básica** no município, promovendo saúde, bem-estar, cidadania e aprendizagem, e atendendo às obrigações constitucionais e legais do ente público municipal.

A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA enfrenta o desafio contínuo de garantir a oferta regular, segura e de qualidade da alimentação escolar aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino. Essa demanda é fundamental para assegurar a permanência dos alunos na escola, promover seu desenvolvimento integral e garantir a *efetividade do processo de ensino e aprendizagem*.

A alimentação escolar é um direito assegurado e uma política pública estratégica, sendo um dos pilares do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e dando suporte a diversas ações e modalidades de ensino desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A qualidade e a regularidade da alimentação escolar impactam diretamente o rendimento escolar, a frequência dos estudantes e a redução da evasão, especialmente entre aqueles em situação de vulnerabilidade social. A ausência ou inadequação da alimentação compromete não apenas a saúde dos alunos, mas também a eficácia das políticas educacionais do município.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e distribuição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, se configura como uma medida urgente e imprescindível. Ela visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, garantindo igualdade de oportunidades educacionais e o cumprimento dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes atendidos pela Rede Pública Municipal de Ensino.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA, visando atender à necessidade de garantir a oferta adequada de alimentação escolar para os estudantes da rede pública, estabelece uma série de requisitos que a solução contratada deverá atender. Esses requisitos foram elaborados de forma a assegurar a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a viabilidade e a competitividade do processo de contratação.

Requisitos da Solução Contratada:

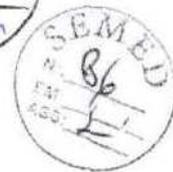
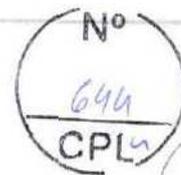
1. Fornecimento, transporte e distribuição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Imperatriz/MA, abrangendo os cinco polos da zona urbana e três polos da zona rural, conforme a relação de unidades escolares fornecida.
2. **Regularidade na Entrega:** A entrega dos gêneros deverá ser **parcelada e programada**, em conformidade com o cronograma logístico definido pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), assegurando abastecimento contínuo e sem interrupções ao longo do ano letivo.
3. **Condições de Armazenamento e Transporte:**
 - Os produtos deverão ser transportados em **veículos adequados** para garantir sua conservação e segurança sanitária.
 - Deverá ser garantida a **higiene dos veículos** e o respeito às **normas da ANVISA e da Vigilância Sanitária Municipal** durante o transporte.

Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA
Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara, Imperatriz, Maranhão - semed@imperatriz.ma.gov.br

Suellem Freitas de Queiroz
Nutricionista – SEMED
CRM – 11 / 2156



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4. Condições de Qualidade dos Produtos:

- Os gêneros alimentícios deverão estar dentro do prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.
- As embalagens devem ser originais de fábrica, invioladas, próprias da marca, contendo identificação clara do produto, procedência, data de fabricação, validade, lote, quantidades do produto e informações nutricionais.
- Produtos perecíveis deverão apresentar características de frescor, integridade e limpeza, sendo rejeitados aqueles com sinais de deterioração ou acondicionamento inadequado.

5. Responsabilidade da Contratada:

- A contratada será integralmente responsável pela entrega dos itens nas unidades escolares indicadas, dentro do prazo e condições estabelecidas.
- É exigido que a empresa disponha de estrutura logística compatível com a abrangência do fornecimento, incluindo frota própria ou terceirizada e equipe de distribuição.
- A contratada deverá possuir em seu estabelecimento Certificado de Comprovação de Serviços de Controle de Pragas e Higienização Ambiental, fornecido por empresa habilitada.
- **Registro e controle de entrega com protocolo em cada unidade:**
A empresa contratada deverá adotar sistema formal de registro de entrega dos gêneros alimentícios em cada uma das unidades escolares atendidas. Para cada entrega realizada, deverá ser emitido e arquivado termo de recebimento ou comprovante de entrega, devidamente assinado pelo responsável da unidade escolar (diretor ou pessoa por ele designada), contendo no mínimo:
 - ✓ Nome da unidade escolar e identificação do polo (I a V) zona urbana e (I a III) zona rural;
 - ✓ Data e hora da entrega;
 - ✓ Lista dos itens entregues, com suas respectivas quantidades e unidades de medida;
 - ✓ Assinatura e carimbo do servidor responsável pela escola/creche;
 - ✓ Nome, identificação e assinatura do entregador.

6. Especificações Técnicas e Nutricionais:

- Todos os produtos deverão atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, observando as exigências nutricionais estabelecidas pela equipe de nutricionistas da SEMED, em conformidade com o FNDE e a Resolução nº 06/2020 e suas alterações.

7. Prazo e condições de entrega das mercadorias

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ocorrer de forma parcelada, direta e programada, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observando a demanda específica de cada unidade escolar da rede pública municipal.

A contratada deverá realizar as entregas conforme periodicidade definida pela SEMED, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, observando as seguintes condições:

- As entregas deverão ser feitas diretamente nas 124 unidades escolares da zona urbana e rural do município de Imperatriz/MA, distribuídas entre os Polos I a V, na zona urbana, e Polos I a III, na zona rural, conforme listagem anexa ao Termo de Referência.
- Os produtos deverão ser entregues no período matutino, entre 7h às 11h e no período vespertino entre 13h às 17h, salvo disposição em contrário justificada pela unidade recebedora e autorizada pela SEMED.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8. Capacidade de fornecimento para atendimento da demanda

A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional, logística e estrutural compatível com a elevada demanda da Rede Pública Municipal de Ensino de Imperatriz/MA, composta por 124 unidades escolares distribuídas entre creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental.

Essa demanda compreende diferentes modalidades e etapas da educação básica, incluindo:

- Educação Infantil (creches e pré-escolas);
- Ensino Fundamental (anos iniciais e finais);
- Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Educação em Tempo Integral.

Para atender adequadamente esse universo, a contratada deverá:

- Demonstrar capacidade técnica e logística para fornecimento regular, em larga escala e com cobertura simultânea dos cinco polos escolares urbanos (Polos I, II, III, IV e V) e/ou dos cinco polos escolares rural (Polos I, II e III), conforme mapeamento da SEMED;
- Dispor de estrutura de armazenamento compatível com os volumes estimados e com os requisitos de conservação, especialmente para produtos perecíveis e refrigerados;
- Comprovar que possui ou terá acesso a meios de transporte com condições sanitárias apropriadas para a natureza dos alimentos a serem entregues, inclusive com controle de temperatura quando exigido;
- Garantir a disponibilidade contínua dos produtos contratados, evitando desabastecimentos ou entregas parciais que comprometam a oferta da alimentação escolar planejada;
- Apresentar documentação que comprove capacidade de atender o quantitativo total estimado em sua proposta de preços.
- A aptidão da futura contratada será verificada no momento da habilitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional emitidos por entes públicos ou privados, que comprovem a experiência prévia na execução de contratos com características semelhantes, especialmente em fornecimento de gêneros alimentícios com entrega distribuída em rede pública de ensino ou órgãos de grande porte.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação atenda plenamente à necessidade identificada, promovendo a saúde e o bem-estar dos estudantes, ao mesmo tempo em que garante a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A oferta de alimentação escolar em larga escala exige soluções que combinem qualidade nutricional, segurança sanitária, capacidade logística e regularidade nas entregas. Considerando o contexto da educação pública municipal, especialmente com atendimento a dezenas de milhares de alunos em múltiplas unidades escolares, identificam-se as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

1. Empresas especializadas no fornecimento de Alimentos com Logística Integrada

Empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios secos, perecíveis e refrigerados, que operam com estrutura de armazenamento adequada e frota própria para transporte. Estas empresas geralmente oferecem soluções completas que envolvem:

- Armazenamento em centros de distribuição com controle de qualidade;
- Frota equipada com compartimentos refrigerados e atendimento a normas sanitárias;

Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA
Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara, Imperatriz, Maranhão - semmed@imperatriz.ma.gov.br


Suellem Freitas de Queiroz
Nutricionista – SEMED
CRN – 11 / 2155



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Equipes treinadas para entrega fracionada e registro de entregas nas unidades escolares.

2. Empresas Locais de Pequeno Porte (ME/EPP)

O mercado local e regional também dispõe de microempresas e empresas de pequeno porte aptas a fornecer parte dos itens demandados, especialmente produtos hortifrutigranjeiros, farináceos, panificados e alimentos processados localmente. Com a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, é possível reservar cotas para essa categoria, promovendo o desenvolvimento econômico local sem comprometer a qualidade e a segurança alimentar.

3. Adequação a Normas Técnicas e Sanitárias

O mercado dispõe de fornecedores que operam dentro dos padrões exigidos pela ANVISA, Ministério da Agricultura e legislação do FNDE, especialmente no tocante ao transporte de alimentos com validade controlada, uso de embalagens seguras, e entrega em conformidade com os parâmetros nutricionais estabelecidos nos cardápios escolares.

Vantagens:

- **Incentivo à economia local** e redução do tempo de transporte;
- **Maior flexibilidade** para responder a ajustes de cardápio ou volume;
- **Redução de perdas e avarias:** diminui riscos de contaminação, deterioração ou vencimento de produtos sensíveis;
- **Atendimento padronizado:** cumprimento rigoroso de cronogramas, rotas e protocolos sanitários;
- **Capacidade de atender grandes demandas simultaneamente**, com cobertura logística eficaz para múltiplas rotas e polos escolares;
- **Conformidade legal facilitada**, especialmente com exigências da ANVISA, FNDE e da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021);
- **Documentação automatizada:** geração de relatórios, protocolos e comprovantes de entrega para apoio à fiscalização e à prestação de contas.

Desvantagens:

- Custo pode ser mais elevado;
- Maior exigência técnica na contratação e fiscalização;
- Limitações sazonais: Variedade limitada de produtos em determinadas épocas do ano;
- Gestão de contratos: Necessita de maior atenção devido à complexidade e burocracia dos serviços contratados;
- Custo inicial: Possível investimento elevado em um primeiro momento visando adesão às normas relativas à segurança alimentar.

Considerações Finais:

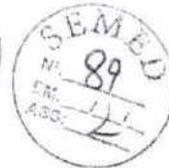
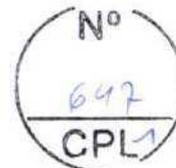
Para atender aos objetivos da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz quanto à alimentação escolar, a análise das soluções revela que a escolha dependerá do equilíbrio entre custo, qualidade e necessidade de adaptação às especificidades locais. Uma solução híbrida que combine fornecedores especializado locais e/ou regionais que pode maximizar os benefícios enquanto se minimizam riscos e limitações.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Considerando as demandas operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, a elevada quantidade de alunos beneficiários da alimentação escolar, a complexidade logística envolvida na distribuição regular de gêneros alimentícios a 124 unidades escolares, e a necessidade de assegurar a qualidade sanitária e nutricional dos produtos, a solução escolhida para a futura contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios com serviços integrados de transporte e entrega**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



direta às escolas, por meio de processo licitatório dividido por cotas (ampla concorrência e reserva para ME/EPP), conforme permitido pela legislação vigente.

A adoção dessa solução se justifica pela sua capacidade de conciliar regularidade no fornecimento, padronização na execução contratual e flexibilidade na distribuição dos itens, atendendo de forma abrangente às particularidades da rede municipal. A entrega direta e fracionada nas escolas permite maior controle sobre os estoques, reduz desperdícios e facilita a fiscalização pela equipe da Secretaria Municipal de Educação. Além disso, o modelo valoriza a diversidade de fornecedores, favorecendo a participação de empresas locais e de pequeno porte, o que impulsiona a economia regional e estimula o desenvolvimento sustentável, especialmente no fornecimento de itens perecíveis e produzidos sazonalmente.

O arranjo escolhido também considera a necessidade de atender aos padrões técnicos definidos pelas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), tanto do ponto de vista nutricional quanto da qualidade e conservação dos alimentos. A contratação exigirá das empresas participantes a comprovação de capacidade logística, estrutura de armazenamento adequada, frota compatível com o transporte seguro dos gêneros e atendimento às normas da vigilância sanitária e dos órgãos reguladores.

Por fim, essa solução representa uma alternativa tecnicamente viável, economicamente equilibrada e juridicamente adequada à realidade do município, permitindo à administração pública cumprir, com eficácia, sua obrigação de garantir alimentação escolar adequada e contínua aos estudantes da rede municipal, promovendo saúde, aprendizagem e equidade no ambiente educacional.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo descrito abaixo se justifica pela quantidade de refeições a serem fornecidas na Rede Municipal de Ensino e suas respectivas necessidades, de acordo com cada programa estabelecido em escolas e creches, bem como a solicitação constante no Documento de Formalização de Demanda.

A estimativa do valor da contratação será realizada em momento oportuno pela comissão competente e será acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar em anexo.

Desta feita, orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência do presente processo.

LOTE I – POLOS I, II, III, IV e V – ZONA URBANA

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com ferro e vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico própria da marca.	PCT 400G	36.769,00
2	AÇÚCAR CRISTAL. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 1KG	35.565,00
3	ADOÇANTE: Adoçante dietético líquido 100% stevia. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 25 ml própria da marca.	EMB 25 ML	248,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4	ALHO IN NATURA: Condimento, grupo: branco, subgrupo: nobre, classe: 5, apresentação: in natura, adicional: cabeça. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	5.666,00
5	ARROZ POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1: Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido. Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com ferro e vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 1KG	139.291,00
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Aveia em flocos finos. Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com ferro e vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem caixa de papelão própria da marca.	CX 170G	9.648,00
7	BATATA INGLESA IN NATURA: Batata inglesa in natura lavada. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	8.850,00
8	BETERRABA IN NATURA: Beterraba in natura lavada. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	1.302,00
9	BISCOITO DE POL.VILHO TIPO PALITO: Características adicionais: zero glúten e zero lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 100G	1.112,00
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Biscoito salgado tipo Cream Cracker, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 350G	56.386,00
11	BOLO DE BANANA COM UVA PASSA: Bolo de banana com uva passa, zero açúcar, zero glúten e zero lactose, pronto sem recheio e/ou cobertura, não amassados ou murchos, fatiado em pedaços aproximados a 50g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem em bandejas de papelão laminada plastificadas com papel filme ou saco de polietileno atóxico transparente.	KG	8.928,00
12	BOLO DE TAPIOCA SALGADO: Bolo de tapioca em caroço no formato arredondado com furo no meio, pronto sem recheio e/ou cobertura, inteiro, não amassados ou murchos. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem em bandejas de papelão laminada plastificadas com papel filme ou saco de polietileno atóxico transparente.	KG	4.366,00
13	BOLO DE TRIGO: Bolo de trigo pronto, sem recheio e/ou cobertura, não amassados ou murchos, fatiado em pedaços aproximados a 50g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem em bandejas de papelão laminada plastificadas com papel filme ou saco de polietileno atóxico transparente.	KG	36.886,00



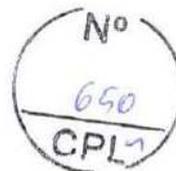
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14	CACAU EM PÓ 100%: Cacau em pó 100%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem caixa de papelão própria da marca	CX 200G	150,00
15	CAFÉ EM PÓ: Café em pó com selo ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico à vácuo própria da marca.	PCT 250G	22.021,00
16	CARNE BOVINA MOÍDA: Carne bovina moída de 2ª qualidade in natura (acém) moída, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIM. Embalagem pacote plástico atóxico transparente.	KG	35.362,00
17	CARNE BOVINA PICADA: Carne bovina picada de 2ª qualidade in natura (palheta) picada resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIM. Embalagem pacote plástico atóxico transparente.	KG	15.503,00
18	CARNE SUÍNA PICADA: Carne suína de 1ª qualidade in natura (pernil) picada, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIM. Embalagem pacote plástico atóxico transparente.	KG	329,00
19	CEBOLA BRANCA IN NATURA: O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	17.730,00
20	CENOURA IN NATURA: Cenoura in natura lavada. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	25.542,00
21	CHUCHU IN NATURA: Chuchu in natura lavado. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	1.827,00
22	COCO RALADO: ingredientes: amêndoas de coco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico própria da marca.	PCT 100G	4.997,90
23	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: tipo 1, grupo seca, subgrupo branca torrada, classe fina, baixa acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 1KG	39.105,00
24	FARINHA DE MILHO FLOCADA: Farinha de milho flocada. Flocos grandes, amarelos, sem sal, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	31.805,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



25	FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 1 KG	489,00
26	FÉCULA DE MANDIOCA: Goma, tipo 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	1.177,00
27	FEIJÃO COMUM TIPO 1: Feijão comum, tipo 1, classe cores, isento de sujidades e umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacotes plásticos transparentes própria da marca.	PCT 1 KG	17.918,00
28	FRANGO INTEIRO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	61.210,00
29	FRANGO PEITO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em bandejas de isopor plastificadas ou saco plástico, próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	29.326,00
30	LARANJA PÊRA: Laranja Pêra in natura, lavada e encerade. Unidade de aproximadamente 120g. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	2.532,00
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, com SIF, onde uma porção de 26g contenha 6,6g de Proteínas, 7,2g de Gorduras Totais, 4,4g de Gorduras Saturadas, 124mg de sódio, 223 mg de cálcio e valor energético a partir de 129 Kcal por porção. As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacotes plásticos próprio da marca.	PCT 200G	382.755,00
32	LEITE ZERO LACTOSE: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo de restrição: zero lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacotes plásticos própria da marca.	PCT 300G	5.825,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



33	MAÇÃ NACIONAL: Maçã nacional in natura lavada. Unidade de aproximadamente 100g. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	11.470,00
34	MACARRÃO DE ARROZ: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de arroz, apresentação: parafuso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	974,00
35	MACARRÃO ESPAGUETTE: Macarrão de sêmola, tipo Espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	41.433,00
36	MACARRÃO PARAFUSO: Macarrão de sêmola tipo Parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	8.481,00
37	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL: Margarina vegetal cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem potes plásticos própria da marca.	POTE 250G	29.835,00
38	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL ZERO LACTOSE: Margarina vegetal cremosa com sal, light, zero lactose, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem potes plásticos própria da marca.	POTE 250G	397,00
39	MELÃO AMARELO IN NATURA: íntegro, sem fermentos, maduro, não verde, pronto para consumo, tamanho médio de 2 kg cada, acondicionado em embalagem específica para transporte e armazenamento, conteúdo etiqueta com os dados de identificação do produto e quantidade.	KG	18.368,00
40	MILHO PARA CANJICA BRANCO: Milho para canjica branco, grupo misturada, subgrupo despeliculado, classe branco, tipo 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	6.475,00
41	ÓLEO DE SOJA: Óleo de soja, que contenha no máximo 9% de gorduras saturadas por porção. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem Garrafa PET transparente própria da marca.	GARRAFA PET 900ML	15.454,00
42	OVO: Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada, acomodado em bandejas de papelão ou isopor, próprias da marca, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de	UND	423.033,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
 652
 CPM

SEMED
 Nº 94
 EM
 ASS:

	identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.		
43	PÃO DE QUEIJO: Pão de queijo assado. Base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, tipo: tradicional/médio. Unidades aproximadas a 30g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	2.717,00
44	PÃO DE QUEIJO ZERO LACTOSE: Pão de queijo assado, zero lactose. Base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, tipo: tradicional/médio. Unidades aproximadas a 30g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	366,00
45	PÃO FRANCÊS: Pão francês assado. Base da massa: farinha de trigo, fermento e ovos, contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Unidades aproximadas a 50g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	24.435,00
46	PÃO MASSA FINA: Base: de farinha de trigo refinada. Unidades aproximadas a 30g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	25.370,00
47	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI: Polpa de frutas selecionadas sabor Abacaxi, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante. Entrega: Quinzenal.	PCT 500G	2.148,00
48	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: Polpa de frutas selecionadas sabor Acerola, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.	PCT 500G	15.853,00
49	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajá, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.	PCT 500G	14.662,00
50	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajú, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento -	PCT 500G	30.514,00

[Handwritten Signature]
 Suellen Freitas de Queiroz
 Nutricionista - SEMED
 CPF nº 11.72155
 11 de 21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.		
51	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: Polpa de frutas selecionadas sabor Goiaba, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.	PCT 500G	15.503,00
52	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Maracujá, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.	PCT 500G	280,00
53	REPOLHO VERDE IN NATURA: tipo verde, folhas íntegras e lavadas, separadas em "cabeças", acondicionadas em saco plástico transparente, adequado para transporte e armazenamento, contendo etiqueta com os dados de identificação do produto e quantidade.	KG	711,00
54	SAL REFINADO: Sal refinado iodado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem pacote plástico transparente próprio da marca.	PCT 1 KG	7.521,00
55	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE: Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado com molho de tomate. A embalagem deve conter: identificação do produto, procedência, peso, data de fabricação, validade, número do lote, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Não serão aceitas latas amassadas, estufadas, enferrujadas e/ou violadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem lata própria da marca.	LATA - PESO LÍQUIDO 125G - PESO DRENADO 84G	40.311,00
56	TAPIOCA GRANULADA: Grupo II, Subgrupo Granulada, Tipo 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data fabricação e de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio da marca.	PCT 500G	5.076,00
57	TOMATE SALADETE IN NATURA: Tomate saladete in natura lavado e fresco. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	18.570,00
58	UVA PASSA: Uva desidratada, apresentação seca, tipo preta. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, data de embalagem, data de validade e peso. Embalagem em bandejas de isopor plásticas com papel filme.	KG	754,00
59	VINAGRE DE ALCOOL. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem garrafa PET transparente próprio da marca.	GARRAFA PET 500ML	4.783,00

LOTE II - POLOS I, II e III - ZONA RURAL

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.

Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA
Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara, Imperatriz, Maranhão - semed@imperatriz.ma.gov.br

Suelam Freitas de Queiroz
Nutricionista - SEMED
Página 12 de 21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
654
CPL

SEMED
Nº: 96
EM:
AGG: 2

60	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com ferro e vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico própria da marca.	PCT 400G	2.486
61	AÇÚCAR CRISTAL. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 1KG	2.442
62	ADOÇANTE: Adoçante dietético líquido 100% stevia. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 25 ml própria da marca.	EMB 25 ML	5
63	ALHO IN NATURA: Condimento, grupo: branco, subgrupo: nobre, classe: 5, apresentação: in natura, adicional: cabeça. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	376
64	ARROZ POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1: Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido. Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com ferro e vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 1KG	9.478
65	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Aveia em flocos finos. Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com ferro e vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem caixa de papelão própria da marca.	CX 170G	437
66	BATATA INGLESA IN NATURA: Batata inglesa in natura lavada. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	576
67	BETERRABA IN NATURA: Beterraba in natura lavada. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	74
68	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PALITO: Características adicionais: zero glúten e zero lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 100G	416
69	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Biscoito salgado tipo Cream Cracker, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 350G	3.842
70	BOLO DE BANANA COM UVA PASSA: Bolo de banana com uva passa, zero açúcar, zero glúten e zero lactose, pronto sem recheio e/ou cobertura, não amassados ou murchos, fatiado em pedaços aproximados a 50g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem em bandejas de papelão laminada plastificadas com papel filme ou saco de polietileno atóxico transparente.	KG	345
71	BOLO DE TAPIOCA SALGADO: Bolo de tapioca em caroço no formato arredondado com furo no meio, pronto sem recheio e/ou cobertura, inteiro, não amassados ou murchos. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem em bandejas de papelão laminada plastificadas com papel filme ou saco de polietileno atóxico transparente.	KG	243
72	BOLO DE TRIGO: Bolo de trigo pronto, sem recheio e/ou cobertura, não amassados ou murchos, fatiado em pedaços aproximados a 50g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem em bandejas de papelão laminada plastificadas com papel filme ou saco de polietileno atóxico transparente.	KG	2.504



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



73	CACAU EM PÓ 100%: Cacao em pó 100%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem caixa de papelão própria da marca	CX 200G	43
74	CAFÉ EM PÓ: Café em pó com selo ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico à vácuo própria da marca.	PCT 250G	1.482
75	CARNE BOVINA MOÍDA: Carne bovina moída de 2ª qualidade in natura (acém) moída, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIM. Embalagem pacote plástico atóxico transparente.	KG	2.407
76	CARNE BOVINA PICADA: Carne bovina picada de 2ª qualidade in natura (palheta) picada resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIM. Embalagem pacote plástico atóxico transparente.	KG	1.115
77	CARNE SUÍNA PICADA: Carne suína de 1ª qualidade in natura (pernil) picada, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIM. Embalagem pacote plástico atóxico transparente.	KG	13
78	CEBOLA BRANCA IN NATURA: O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	1.160
79	CENOURA IN NATURA: Cenoura in natura lavada. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	1.691
80	CHUCHU IN NATURA: Chuchu in natura lavado. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	91
81	COCO RALADO: ingredientes: amêndoas de coco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico própria da marca.	PCT 100G	331
82	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: tipo I, grupo seca, subgrupo branca torrada, classe fina, baixa acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 1KG	2.671
83	FARINHA DE MILHO FLOCADA: Farinha de milho flocada. Flocos grandes, amarelos, sem sal, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	2.153
84	FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 1 KG	35
85	FÉCULA DE MANDIOCA: Goma, tipo 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	374
86	FEIJÃO COMUM TIPO 1: Feijão comum, tipo 1, classe cores, isento de sujidades e umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacotes plásticos transparentes própria da marca.	PCT 1 KG	1.129

Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz -- MA
Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara, Imperatriz, Maranhão - semed@imperatriz.ma.gov.br

Suellem Freitas de Queiroz
Nutricionista - SEMED
CRN - 11 / 2155



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



87	FRANGO INTEIRO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	4.198
88	FRANGO PEITO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em bandejas de isopor plastificadas ou saco plástico, próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	1.913
89	LARANJA PÊRA: Laranja Pêra in natura, lavada e encerada. Unidade de aproximadamente 120g. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	106
90	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, com SIF, onde uma porção de 26g contenha 6,6g de Proteínas, 7,2g de Gorduras Totais, 4,4g de Gorduras Saturadas, 124mg de sódio, 223 mg de cálcio e valor energético a partir de 129 Kcal por porção. As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacotes plásticos próprio da marca.	PCT 200G	25.399
91	LEITE ZERO LACTOSE: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo de restrição: zero lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacotes plásticos própria da marca.	PCT 300G	1.757
92	MAÇÃ NACIONAL: Maçã nacional in natura lavada. Unidade de aproximadamente 100g. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	547
93	MACARRÃO DE ARROZ: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de arroz, apresentação: parafuso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	307
94	MACARRÃO ESPAGUETTE: Macarrão de sêmola, tipo Espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	2.852
95	MACARRÃO PARAFUSO: Macarrão de sêmola tipo Parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	466
96	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL: Margarina vegetal cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem potes plásticos própria da marca.	POTE 250G	2.025
97	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL ZERO LACTOSE: Margarina vegetal cremosa com sal, light, zero lactose, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem potes plásticos própria da marca.	POTE 250G	127
98	MELÃO AMARELO IN NATURA: íntegro, sem ferimentos, inodoro, não verde, pronto para consumo, tamanho médio de 2 kg cada, acondicionado em embalagem específica para	KG	1.142



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
657
CPL

SEMED
Nº 99
EM
ASS:

	transporte e armazenamento, contendo etiqueta com os dados de identificação do produto e quantidade.		
99	MILHO PARA CANJICA BRANCO: Milho para canjica branco, grupo misturada, subgrupo despêculado, classe branco, tipo 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente própria da marca.	PCT 500G	428
100	ÓLEO DE SOJA: Óleo de soja, que contenha no máximo 9% de gorduras saturadas por porção. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem: Garrafa PET transparente própria da marca.	GARRAFA PET 900ML	1.009
101	OVÔ: Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada, acomodado em bandejas de papelão ou isopor, próprias da marca, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	UND	29.089
102	PÃO DE QUEIJO: Pão de queijo assado. Base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, tipo: tradicional/médio. Unidades aproximadas a 30g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	100
103	PÃO DE QUEIJO ZERO LACTOSE: Pão de queijo assado, zero lactose. Base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, tipo: tradicional/médio. Unidades aproximadas a 30g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	136
104	PÃO FRANCÊS: Pão francês assado. Base da massa: farinha de trigo, fermento e ovos, contendo reforçador, açúcar, sal, antimônio e leite em pó integral de origem animal. Unidades aproximadas a 50g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	1.646
105	PÃO MASSA FINA: Base: de farinha de trigo refinada. Unidades aproximadas a 30g. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	1.293
106	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI: Polpa de frutas selecionadas sabor Abacaxi, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante. Entrega: Quinzenal.	PCT 500G	65
107	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: Polpa de frutas selecionadas sabor Acerola, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.	PCT 500G	1.109
108	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajá, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.	PCT 500G	1.031
109	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajú, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do	PCT 500G	2.097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
658
CPL

SEMED
Nº 100
EM:
ASS: [assinatura]

	produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.		
110	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: Polpa de frutas selecionadas sabor Goiaba, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.	PCT 500G	1.115
111	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Maracujá, isentas de contaminação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Deve conter validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio do fabricante.	PCT 500G	43
112	REPOLHO VERDE IN NATURA: tipo verde, folhas integras e lavadas, separadas em "cabeças", acondicionadas em saco plástico transparente, adequado para transporte e armazenamento, contendo etiqueta com os dados de identificação do produto e quantidade.	KG	194
113	SAL REFINADO: Sal refinado iodado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem pacote plástico transparente próprio da marca.	PCT 1 KG	502
114	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE: Produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descarnadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado com molho de tomate. A embalagem deve conter: identificação do produto, procedência, peso, data de fabricação, validade, número do lote, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Não serão aceitas latas amassadas, estufadas, enferrujadas e/ou violadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem lata própria da marca.	LATA - PESO LÍQUIDO 125G - PESO DRENADO 84G	2.683
115	TAPIOCA GRANULADA: Grupo II, Subgrupo Granulada, Tipo I. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástico transparente próprio da marca.	PCT 500G	389
116	TOMATE SALADETE IN NATURA: Tomate saladete in natura lavado e fresco. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	1.199
117	UVA PASSA: Uva desidratada, apresentação seca, tipo preta. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação do produto, procedência, data de embalagem, data de validade e peso. Embalagem em bandejas de isopor plastificadas com papel filme.	KG	42
118	VINAGRE DE ALCOOL. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem garrafa PET transparente próprio da marca.	GARRAFA PET 500ML	316

Destaca-se que a pesquisa de preços será conduzida de forma a melhor se adequar ao caso concreto, observando-se os parâmetros legais e as orientações normativas pertinentes, em especial o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A definição da metodologia a ser adotada na pesquisa de preços – seja por meio de consulta a bancos de dados públicos, de contratações similares realizadas por outros entes, a fornecedores do mercado ou por qualquer outro meio admitido em lei – será feita com base na natureza do objeto e na realidade do mercado local, visando garantir a obtenção de valores compatíveis com os praticados e assegurar a vantajosidade da futura contratação, obedecendo sempre a necessidade e especificidade da contratação.

Assim, a ausência de apresentação de valores neste momento não compromete a regularidade do procedimento, visto que a etapa de estimativa de preços será devidamente formalizada antes da instrução da fase externa da licitação.

Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA
Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara, Imperatriz, Maranhão - semed@imperatriz.ma.gov.br

Suellem Freitas de Queiroz
Nutricionista - SEMED
CAN - 11 / 2155



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
659
CPL



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada por itens distintos.

A justificativa para a adoção do parcelamento formal na contratação dos gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz se apoia em aspectos técnicos e operacionais que promovem maior eficácia no atendimento das necessidades da rede pública. A realização de uma única licitação, dividida por itens distintos, permite à administração pública explorar a diversidade de fornecedores locais, potencializando a competição e assegurando a captação de propostas vantajosas. Essa estrutura facilita também a adaptação às especificidades e sazonalidades da demanda por diferentes tipos de alimentos, garantindo que a oferta atenda, de maneira eficaz, os diversos programas voltados à alimentação escolar.

Além disso, o parcelamento formal proporciona flexibilidade ao processo de contratação, permitindo que novos fornecedores possam ser incluídos, caso haja variações na disponibilidade dos produtos ou alterações no cenário econômico. Essa dinâmica possibilita um melhor acompanhamento da execução e assegura que as entregas sejam realizadas conforme as necessidades reais das escolas e dos estudantes, evitando desperdícios e garantindo a frescura e qualidade dos alimentos adquiridos. Tal abordagem fortalece a gestão de contratos e contribui para um melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Por fim, o parcelamento, ao permitir uma adjudicação em itens, impacta positivamente no interesse público e na eficiência da contratação. Ele favorece a continuidade do fornecimento, minimiza riscos associados a desabastecimentos e, conseqüentemente, promove a saúde e bem-estar dos alunos. Com isso, avança-se na busca pelo cumprimento das metas educacionais e pela melhoria do desempenho escolar, refletindo diretamente nos objetivos da política pública de educação e alimentação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de gêneros alimentícios para a alimentação escolar para a Rede Municipal de Ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz visa garantir a qualidade nutricional e o bem-estar dos estudantes, além de contribuir para o seu desempenho educacional. A escolha da solução "resultados" reflete uma abordagem focada na maximização do custo-benefício, garantindo que os recursos financeiros investidos sejam utilizados de maneira eficaz.

A economicidade é central nesta contratação, pois a aquisição de gêneros alimentícios por meio de um processo licitatório competitivo permite a obtenção de preços mais baixos devido à maior concorrência entre fornecedores. Essa redução nos custos unitários dos produtos alimentares possibilita que a Secretaria maximize o número de refeições oferecidas, mantendo a qualidade nutricional necessária. A compra em escala, aliada a um planejamento adequado, contribui para a diminuição do desperdício e a otimização do uso dos recursos financeiros disponíveis.

Além disso, a solução escolhida propicia um aproveitamento eficiente dos recursos humanos. Ao contratar uma empresa especializada na entrega de alimentos, a Secretaria pode direcionar suas equipes para outras atividades essenciais, como melhoria da gestão escolar e desenvolvimento de programas pedagógicos. A gestão dos contratos e a supervisão do fornecimento dos gêneros alimentícios podem ser realizadas de forma a garantir a qualidade e a segurança alimentar, permitindo que os servidores públicos utilizem suas competências nas áreas de maior impacto para a educação.

Em termos de recursos materiais, a contratação regular e planejada de gêneros alimentícios evita a descontinuidade na oferta e promove a previsibilidade no fornecimento. Isso resulta em menos intervenções emergenciais e interrupções nas atividades escolares, otimizando a logística de distribuição e armazenamento dos alimentos nas escolas. Dessa maneira, a utilização dos recursos materiais se torna mais racional, contribuindo para a eficiência operacional das unidades de ensino.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Em resumo, a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar não apenas garante a saúde e o bem-estar dos alunos, mas também assegura uma gestão econômica e eficiente dos recursos da Prefeitura Municipal de Imperatriz. A estratégia adotada promove alinhamento entre os objetivos pedagógicos e o uso responsável dos recursos públicos, resultando em benefícios diretos para a comunidade escolar.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a oferta adequada de alimentação escolar e atender às necessidades dos estudantes da rede pública de ensino em Imperatriz, é fundamental que a administração tome uma série de providências operacionais e estruturais específicas. Primeiramente, deve-se realizar um diagnóstico detalhado das necessidades nutricionais dos alunos, considerando as diretrizes dos programas de alimentação escolar. Esse diagnóstico permitirá identificar os tipos de gêneros alimentícios que devem ser adquiridos e assegurar que atendam às exigências nutricionais necessárias.

A Secretaria Municipal de Educação dispõe uma equipe técnica composta por nutricionistas, responsáveis pelo planejamento e acompanhamento das ações de alimentação escolar. Essa equipe desempenha papel fundamental na avaliação dos cardápios, na adequação nutricional dos alimentos e na supervisão das boas práticas alimentares, garantindo que os padrões de qualidade sejam mantidos ao longo de todo o processo.

Adicionalmente, é essencial implementar um sistema de acompanhamento e avaliação contínua da qualidade da alimentação escolar. Essa medida permite não apenas otimizar a aplicação dos recursos públicos, mas também identificar e corrigir eventuais falhas com agilidade. A coleta de feedback junto aos alunos, famílias e equipes escolares pode enriquecer esse processo, contribuindo para melhorias constantes e para o alinhamento entre a oferta alimentar e o desempenho educacional dos estudantes.

Outro ponto crucial é a definição de critérios rigorosos de qualidade e segurança alimentar para os gêneros alimentícios a serem adquiridos. Isso inclui a elaboração de um plano de controle de qualidade que preveja desde a seleção de fornecedores até a aferição dos alimentos recebidos, garantindo a conformidade com normas sanitárias e nutricionais.

A implementação de um sistema de acompanhamento e avaliação periódica da qualidade da alimentação escolar é essencial. Isso garante não apenas a eficiência na utilização dos recursos, mas também uma resposta rápida a eventuais problemas que possam surgir durante a execução do contrato. O feedback obtido dos alunos e das famílias pode ser incorporado nesse processo, assim como informação sobre o impacto da alimentação no desempenho escolar.

Em suma, as providências a serem adotadas envolvem um diagnóstico das necessidades nutricionais, formulações de cardápios, estabelecimento de critérios rigorosos de qualidade e a implementação de um sistema de acompanhamento e avaliação eficaz. Essas ações visam não apenas atender a demanda por alimentação escolar, mas também promover saúde e bem-estar entre os estudantes, resultando em um melhor desempenho educacional.

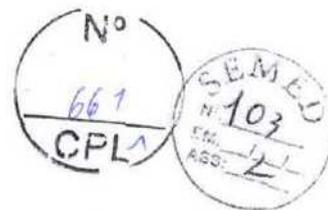
CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a oferta adequada de alimentação escolar pela Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz revela que, na presente situação, não há a necessidade de realizar contratações adicionais antes da aquisição de gêneros alimentícios. A solução escolhida para resolver o problema identificado está focada exclusivamente na compra de alimentos, os quais são essenciais para atender a demanda dos estudantes da rede pública.

Não foram identificadas outras contratações que dependam técnica ou operacionalmente da aquisição de gêneros alimentícios em relação à preparação, distribuição ou armazenamento das refeições. A estrutura administrativa e os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



processos já existentes na Secretaria Municipal de Educação estão adequados para garantir que a alimentação escolar seja efetivamente oferecida aos alunos.

Adicionalmente, é importante ressaltar que as necessidades básicas de infraestrutura, como manutenção e adequações prediais, são atendidas dentro do escopo atual da gestão municipal, sendo desnecessárias contratações vinculadas a esses aspectos para a implementação do programa de alimentação escolar neste momento. Assim, a contratação de gêneros alimentícios pode ocorrer sem a necessidade de outras intervenções que possam atrasar ou comprometer a efetividade desse serviço essencial.

Portanto, a conclusão da análise é que, diante da especificidade da solução escolhida, não existem contratações correlatas ou interdependentes necessárias a serem realizadas antes da aquisição proposta, permitindo um foco direto na eficácia da oferta de alimentação escolar.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos impactos ambientais relacionados à contratação de gêneros alimentícios para a alimentação escolar na Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz deve considerar diversos aspectos, uma vez que essa atividade influencia diretamente o meio ambiente em várias esferas. Os principais impactos identificados incluem: geração de resíduos sólidos, consumo de água e energia, e consequências associadas ao transporte e logística dos produtos alimentares.

Em relação à geração de resíduos sólidos, a aquisição de alimentos pode resultar em sobras e embalagens descartadas. Para mitigar esse impacto, é fundamental implementar um sistema eficiente de gestão de resíduos, priorizando a compra de produtos com pouco ou nenhum embalagem e promovendo a separação e reciclagem das embalagens utilizadas. A sensibilização de todos os envolvidos sobre a importância da minimização de resíduos também é essencial.

É fundamental que o consumo de água e energia elétrica nas unidades escolares seja monitorado de forma consciente e sistemática pelos próprios servidores envolvidos na preparação da alimentação escolar. Cabe a esses profissionais adotar práticas racionais no uso dos recursos, evitando desperdícios durante o preparo, cocção, higienização e demais atividades relacionadas à rotina da cozinha. A sensibilização da equipe quanto à importância do uso eficiente desses insumos contribui significativamente para a sustentabilidade ambiental e para a otimização dos custos operacionais da unidade, refletindo diretamente na qualidade e continuidade do serviço prestado.

A logística de transporte dos gêneros alimentícios pode gerar emissões de poluentes e contribuir para a degradação ambiental. Para reduzir esses impactos, recomenda-se escolher fornecedores locais, o que não apenas diminui as distâncias percorridas e, conseqüentemente, as emissões de carbono, mas também fortalece a economia local. A utilização de veículos com tecnologias limpas e a otimização das rotas de entrega são fundamentais para garantir um transporte menos impactante.

A logística reversa surge como uma estratégia eficaz no desfazimento de bens e recicláveis resultantes da aquisição de alimentos. Ao estabelecer parcerias com empresas de reciclagem e promover a devolução das embalagens aos fornecedores, é possível garantir que essas matérias sejam reaproveitadas, reduzindo a quantidade de resíduos destinados a aterros sanitários. Esse ciclo de retorno não somente contribui para a conservação dos recursos naturais, mas também envolve a comunidade escolar em práticas de sustentabilidade.

Com a implementação dessas medidas mitigadoras, a Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz poderá promover uma alimentação escolar adequada, alinhando-se à necessidade de saúde e bem-estar dos estudantes, enquanto minimiza os impactos ambientais associados à sua atuação.

CONCLUSÃO

Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA
Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara, Imperatriz, Maranhão - semed@imperatriz.ma.gov.br

Suellem Freitas de Queiroz
Nutricionista - SEMED
CRN - 11 / 2155
Página 20 de 21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Imperatriz - MA, 11 de abril de 2025.

SUELEM FREITAS DE QUEIROZ
Responsável Técnico do Departamento de Nutrição
Matrícula nº 48.408-3

Suellem Freitas de Queiroz
Nutricionista - SEMED
CRN - 11 / 2155



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
663
CPL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$					____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
664
CPL7

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____ / _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-_____-_____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-_____-_____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF..., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
665
CPL

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						RS

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
666
CPL

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
667
CPL7

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
668
CPL

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
669
CPL

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
6771
CPL

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
672
CPL

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Fórum Henrique de La Roque, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz – MA, ___ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: